RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM.

2025

UG: 16301

Manaus-AM
30 de setembro de 2025

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 3
2. DA FAPEAM 3
2.1. Estrutura Organizacional 4
2.2. Unidade de Controle Interno 5
3. BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO 6
4. PROGRAMA DE INTEGRIDADE 14
4.1. Ações de consolidação do Programa de Integridade 15
4.2. Plano de Integridade 24
5. SISTEMA MONITORA FAPEAM 25
6. RESULTADOS DAS AÇÕES DO PAACI 26
6.1. Capacitação dos Colaboradores da UCI/FAPEAM no período 27
6.2. Auditorias realizadas 29
6.3. Resultados das Auditorias 32
6.4. Auditorias de Monitoramento Realizadas 34
7. MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE/AM 37
8. MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CGE/AM 40
9. INDICADORES E METAS DE DESEMPENHO 40
10. OUTRAS AÇÕES REALIZADAS 41
10.1. Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC 45
10.2. Atividades Futuras 46
11. CONCLUSÃO 47

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

UNIDADE GESTORA: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

NATUREZA JURÍDICA: 114-7 – Fundação Pública de Direito Público Estadual ou do Distrito Federal.

ATO NORMATIVO DE CRIAÇÃO: Decreto nº 23.420 – 21/Maio/2003.

GESTOR DA UNIDADE: Márcia Perales Mendes Silva - CPF: 214.861.902-00.

CARGO: Diretora-Presidente.

PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2019 – até a presente data.

PERÍODO DO RELATÓRIO: outubro/2024 a setembro/2025.

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório tem por finalidade apresentar as atividades desenvolvidas pela Unidade de Controle Interno da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, no período de outubro de 2024 a setembro de 2025, em conformidade com as Instruções Normativas CGE/AM nº 001 e nº 002, de 21/05/2021.

No âmbito do Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI 2025, este relatório apresenta as ações executadas conforme o escopo e os objetos amostrais definidos. Além disso, contempla o acompanhamento das Determinações e Recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, o monitoramento das Recomendações da Controladoria Geral do Estado – CGE/AM, bem como a implementação e acompanhamento das Recomendações internas da UCI/FAPEAM. Também são incluídas informações complementares que subsidiam o processo de aprimoramento institucional, de monitoramento da gestão e de emissão do Parecer e Certificado de Auditoria da CGE/AM referentes ao exercício de 2025.

2. DA FAPEAM

A FAPEAM é uma instituição vinculada ao Governo do Estado do Amazonas, instituída pela Lei nº 2.743/2002 e regulamentada pelo Decreto nº 23.268/2003. Integra a

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

Administração Indireta do Poder Executivo Estadual, nos termos do artigo 3º, inciso III, da Lei nº 2.783/2003, com natureza jurídica de fundação pública, dotada de autonomia administrativa e financeira.

Sua estrutura organizacional está definida na Lei Delegada nº 116, de 18 de maio de 2007, vinculando-se administrativamente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI, para efeito de controle e supervisão de suas atividades.

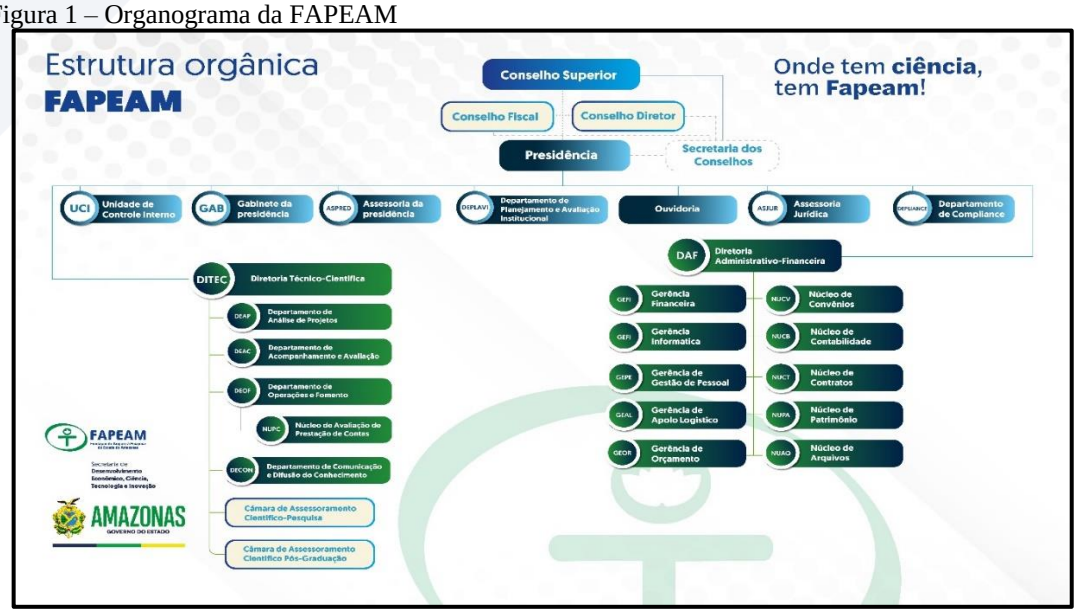
De acordo com o art. 3º da Lei Delegada nº 116/2007, a FAPEAM tem como finalidade o amparo à pesquisa científica básica e aplicada, bem como ao desenvolvimento tecnológico experimental em todas as áreas do conhecimento.

Busca, assim, ampliar o acervo científico e tecnológico e promover sua aplicação em benefício do desenvolvimento econômico, social, cultural e ambiental do Estado do Amazonas, contribuindo para a integração do conhecimento científico à realidade amazônica e para o desenvolvimento sustentável regional.

2.1. Estrutura Organizacional

A Figura 1 detalha a estrutura organizacional da FAPEAM.

Figura 1 – Organograma da FAPEAM



Fonte: disponível no link https://www.FAPEAM.am.gov.br/a-FAPEAM/organograma/.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

2.2. Unidade de Controle Interno

A Unidade de Controle Interno da FAPEAM – UCI/FAPEAM foi instituída pela Portaria nº 028/2019-GAB/FAPEAM e, posteriormente, reorganizada pelo Decreto nº 42.873, de 14 de outubro de 2020, em consonância com a Lei Complementar nº 224/2021, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Estado do Amazonas.

Compete à UCI/FAPEAM assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia da gestão da Fundação, atuando como instância de apoio à boa governança, à integridade institucional e ao fortalecimento dos controles interno e externo. Para isso, são realizadas auditorias, análises, recomendações e monitoramentos, em alinhamento às diretrizes constitucionais (arts. 70 a 74 da CF/88) e ao Programa de Integridade da FAPEAM.

A Unidade exerce controle prévio, concomitante e posterior aos atos administrativos, fiscalizando os aspectos contábeis, financeiros, orçamentários e operacionais. Está tecnicamente subordinada à Controladoria-Geral do Estado do Amazonas – CGE/AM e administrativamente vinculada à Presidência da FAPEAM, possuindo suas competências definidas no art. 7º do Decreto nº 42.873/2020.

Atualmente, a UCI/FAPEAM conta com o seguinte quadro de colaboradores:

Quadro 1 – Quadro de colaboradores da Unidade de Controle Interno - UCI/FAPEAM.

Quant.	Cargo	Nome	Vínculo	Função	Área de Conhecimento/ Formação
01	Assessor I – AD-1	Knef Santana Reis CPF: ***.882.042-**	Comissionado	Coordenadora	Contabilidade /Contadora
02	Assessor IV – AD-4	Ellen Caroline da Silva Seixas CPF: ***.123.982-**	Comissionado	Assessora	Direito /Advogada
03	Apoio Técnico	Juliana Farias de Souza CPF: ***.917.842-**	Apoio Técnico	Apoio Administrativo	Contabilidade /Contadora
04	Apoio Técnico	Lincoln dos Santos Lemos CPF: ***.594.432-**	Apoio Técnico	Apoio Administrativo	Contabilidade /Contador
05	Apoio Técnico	Rafael Moreira da Costa Cabral CPF: ***.975.732-**	Apoio Técnico	Apoio Administrativo	Contabilidade /Contador

Fonte: Gerência de Gestão de Pessoal da FAPEAM.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

3. BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO

A FAPEAM tem buscado consolidar e ampliar suas boas práticas de governança, adotando medidas que fortalecem a integridade, promovem a transparência e aumentam a eficiência na gestão. Essas iniciativas visam não apenas a otimização dos recursos, mas também o aprimoramento da qualidade das ações institucionais e têm se concentrado em três áreas estratégicas:

- **Gestão:** ações voltadas à melhoria contínua dos processos de trabalho, à padronização de procedimentos e ao fortalecimento da governança institucional;
- **Transparência e Acesso à Informação**: ampliação dos canais e instrumentos de divulgação, assegurando que dados, programas e decisões estejam disponíveis de forma clara, acessível e compreensível para cidadãos, colaboradores e parceiros;
- **Tecnologias**: desenvolvimento e utilização de sistemas e ferramentas que otimizam a gestão da informação, aumentam a segurança dos dados e facilitam o acesso a informações estratégicas dentro da instituição.

Nesse sentido, com base no levantamento das atividades desenvolvidas pelos setores da FAPEAM e visando atender de forma satisfatória aos requisitos legais, foram identificadas as seguintes boas práticas de gestão:

Quadro 2 - Boas Práticas de Gestão da FAPEAM.

BOAS PRÁTICA DE GESTÃO FAPEAM 2025				
Área Temática	**Nome da Boa Prática**	**Breve descrição da Boa Prática**	**Finalidade**	**Resultados/ Benefícios/ Representação**
Gestão	**Capacitação contínua da equipe**	A equipe da FAPEAM realiza periodicamente cursos promovidos pela ESASP, ENAP e outras plataformas voltadas ao aperfeiçoamento técnico, ético e gerencial dos servidores. Essa prática busca assegurar que os profissionais estejam constantemente atualizados em relação	Fortalecer as competências individuais e coletivas dos servidores, promovendo uma atuação mais qualificada, padronizada e alinhada com os princípios da administração pública. Além disso, visa garantir maior preparo para	A capacitação contínua da equipe reflete na melhoria do atendimento ao cidadão, aumento da produtividade ao reduzir retrabalhos, prevenção de falhas éticas e administrativas, além de favorecer a confiança da sociedade no serviço público.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por EDEO CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por KNEF SANTANA REIS:018******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

BOAS PRÁTICA DE GESTÃO FAPEAM 2025				
Área Temática	**Nome da Boa Prática**	**Breve descrição da Boa Prática**	**Finalidade**	**Resultados/ Benefícios/ Representação**
		às normas, procedimentos e inovações aplicáveis à administração pública.	enfrentar mudanças legais, tecnológicas e sociais, sempre em consonância com os valores de eficiência, transparência e integridade.	
Gestão	**Instituição do Departamento de Compliance – DEPLIANCE**	O Departamento de Compliance da FAPEAM foi instituído conforme a Resolução nº 016/2025, do Conselho Diretor – CD/FAPEAM, de 04 de junho de 2025. A criação do departamento representa um passo estratégico e altamente relevante para o fortalecimento da governança, da integridade e da transparência institucional.	Fortalecer a governança corporativa, assegurar o cumprimento de normas legais e regulatórias e promover a cultura ética dentro da instituição. A iniciativa foi motivada pela necessidade de reduzir riscos de não conformidade, prevenir fraudes, aumentar a transparência institucional e garantir maior confiabilidade nos procedimentos internos.	Impacto positivo na mitigação de riscos operacionais, de integridade, estratégicos e financeiros orçamentários, bem como maior clareza nos processos internos e o fortalecimento da imagem transparência institucional. Redução de ocorrências de não conformidades, aprimoramento dos controles internos, padronização de procedimentos, melhoria na tomada de decisão e maior engajamento dos colaboradores na adoção de condutas éticas.
Gestão	**Controle de Combustível e Cupons de abastecimento**	Implantação de planilha detalhada com registros de dia, hora, quantidade de litros abastecidos, valor e quilometragem, permitindo maior precisão no acompanhamento do consumo. Assim como a continuidade na digitalização e organização dos cupons de abastecimento em pastas específicas por mês e por veículo.	Assegurar maior rigor na gestão do uso de combustíveis e evitar a perda de informações físicas, possibilitando a conferência e prestação de contas com vistas a garantir transparência nos registros.	Entre os benefícios esperados, estão a precisão no acompanhamento de gastos com combustível, aumento da transparência na utilização de recursos públicos e informações digitais disponíveis facilmente para a prestação de contas.

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******** em 30/09/2025 13:31 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******** em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

BOAS PRÁTICA DE GESTÃO FAPEAM 2025				
Área Temática	**Nome da Boa Prática**	**Breve descrição da Boa Prática**	**Finalidade**	**Resultados/ Benefícios/ Representação**
Gestão	**Planilha de Controle diário da distribuição dos gêneros alimentícios**	A planilha de controle diário consiste em um instrumento de registro sistemático no qual são anotadas, de forma organizada e padronizada, as informações sobre a utilização de gêneros alimentícios. Esse controle contempla dados como data, quantidade utilizada e tipo de gênero alimentício.	Assegurar o uso adequado e racional dos gêneros alimentícios, promovendo maior eficiência na gestão dos estoques.	Redução de perdas e desperdícios de alimentos, a otimização dos recursos públicos destinados à alimentação e a melhoria do planejamento das aquisições. Também reforça a transparência e a prestação de contas, além de contribuir para a padronização dos processos internos e para a geração de relatórios gerenciais que auxiliam a tomada de decisões.
Gestão	**Relatório semanal de alinhamento das atividades**	Instituição de relatórios semanais de alinhamento, com registro das atividades realizadas e em andamento, apresentados à Diretoria Administrativa.	Promover maior clareza na gestão, assegurando que a Diretoria tenha acesso atualizado às informações necessárias para o acompanhamento das demandas, a tomada de decisões e o alinhamento estratégico entre as equipes.	A prática contribui para reduzir falhas de informação, otimizar o uso do tempo e recursos, além de criar uma base documental que apoia a prestação de contas e o planejamento futuro. Melhora a comunicação interna, o acompanhamento transparente das ações e aumenta a eficiência na execução de atividades.

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892****** em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

BOAS PRÁTICA DE GESTÃO FAPEAM 2025				
Área Temática	**Nome da Boa Prática**	**Breve descrição da Boa Prática**	**Finalidade**	**Resultados/ Benefícios/ Representação**
Gestão	**Cartilha de Orientação: "Relacionamento Interpessoal no Ambiente de Trabalho" e "Gestão do Estresse no Ambiente de Trabalho"**	Consiste na produção de materiais educativos com linguagem acessível, que reúnem conceitos, dicas práticas e exemplos que ajudam a fortalecer os laços entre colegas, promover a cultura do diálogo e prevenir conflitos e a inspirar atitudes que favoreçam a confiança, a valorização das diferenças e o trabalho em equipe. Além de reunir conceitos, sinais de alerta, estratégias de prevenção e técnicas de enfrentamento para ajudar os colaboradores a lidarem melhor com as pressões do dia a dia no ambiente laboral.	Fornecer orientações que melhorem a convivência, a comunicação e a colaboração entre os membros de uma equipe, ao mesmo tempo em que sensibilizam colaboradores e gestores sobre a importância de reconhecer, prevenir e gerenciar o estresse. Além disso, buscam promover práticas saudáveis que favoreçam o equilíbrio entre vida pessoal e profissional, oferecendo ferramentas para fortalecer a resiliência, a motivação e a qualidade de vida, contribuindo para um ambiente de trabalho mais humano, saudável e produtivo.	 
Gestão	**Plano de Capacitação/ Fiscais de Contratos e Colaboradores do Núcleo de Contratos**	A ação consiste no planejamento e execução de cursos, treinamentos e atividades formativas voltadas ao aperfeiçoamento das competências técnicas e práticas relacionadas aos fiscais de contratos e à equipe do setor de contratos.	Capacitar os fiscais de contratos e a equipe do NUCT, garantindo que disponham das ferramentas necessárias para exercer suas atribuições com eficiência, segurança e conformidade. Por meio de cursos e treinamentos específicos, pretende-se desenvolver habilidades que favoreçam a tomada de decisões, a organização dos processos e o cumprimento rigoroso das normas aplicáveis.	A prática contribui para a melhoria da eficiência na fiscalização de contratos, a elevação do nível de conformidade nos processos, fortalecimento do conhecimento técnico da equipe e a padronização das práticas de acompanhamento. Espera-se ainda que contribua para que os fiscais e servidores da NUCT desempenhem suas funções de forma mais proativa, organizada e eficaz na gestão e acompanhamento dos contratos.

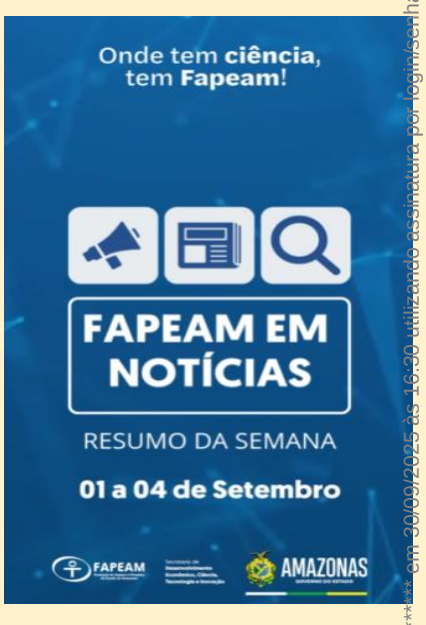
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: LILIAN ADRIANA DA SILVA SOUSA ********** em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015********** em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

BOAS PRÁTICA DE GESTÃO FAPEAM 2025				
Área Temática	**Nome da Boa Prática**	**Breve descrição da Boa Prática**	**Finalidade**	**Resultados/ Benefícios/ Representação**
Gestão	**Procedimento Operacional Padrão – POP de Auditoria**	A concepção desta prática surgiu pela necessidade de padronizar os procedimentos para a realização de auditorias internas, bem como estabelecer os critérios e limites para a execução das atividades atinentes pela equipe técnica desta UCI/FAPEAM no âmbito da FAPEAM.	Estabelecer procedimentos de auditoria interna no âmbito da FAPEAM, definindo os mecanismos de monitoramento das inconformidades encontradas. A prática foi implementada com o objetivo de padronizar a execução das auditorias garantindo maior consistência nos resultados e qualidade nas atividades.	Observou-se maior eficiência e eficácia no fluxo de trabalho, principalmente no que tange a celeridade e agilidade na aplicação dos métodos de auditoria já utilizados pela UCI/FAPEAM, mesmo diante de mudanças e/ou ampliações/reduções no quadro de pessoal.
Transparência e Acesso à Informação	**Perfil da Pós-Graduação Stricto Sensu do Estado do Amazonas**	Trata-se de um instrumento estratégico formulado sob orientação técnica da Diretora-Presidente da FAPEAM, destinado a gestores, pesquisadores e formuladores de políticas públicas. Elaborado para o período de 2017 a 2024, o documento reúne informações detalhadas sobre os Programas de Pós-Graduação (PPGs) ofertados nas Instituições de Pesquisa e Ensino Superior (IPES) do Estado, constituindo-se como uma ferramenta de referência para o planejamento, avaliação e fortalecimento da pós-graduação no Amazonas.	Apresentar um panorama para subsidiar políticas públicas, fortalecer os Programas de Pós-Graduação (PPGs) e contribuir com o planejamento estratégico das Instituições de Ensino Superior (IES) do estado por meio da disponibilização de informações relevantes e acessíveis sobre a pós-graduação no Amazonas, contribuindo para o planejamento estratégico das IPES e de seus PPGs, bem como para o aprimoramento das políticas institucionais da FAPEAM. Além disso, busca consolidar o papel da Fundação como agência fomentadora da pesquisa, da inovação e da formação de recursos humanos altamente	

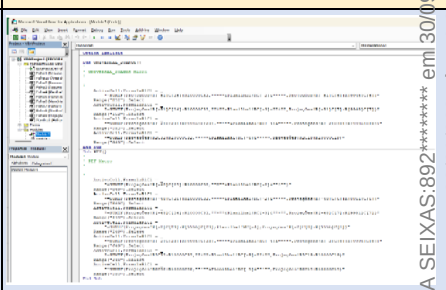
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

BOAS PRÁTICA DE GESTÃO FAPEAM 2025				
Área Temática	**Nome da Boa Prática**	**Breve descrição da Boa Prática**	**Finalidade**	**Resultados/ Benefícios/ Representação**
			qualificados, promovendo transparência pública e continuidade dos investimentos em ciência, tecnologia e inovação (CT&I).	
Transparência e Acesso à Informação	**FAPEAM em Notícias**	Um vídeo curto, produzido semanalmente, que apresenta um resumo das principais notícias e ações da Fundação. O material é divulgado nas redes sociais institucionais e também exibido na televisão localizada na recepção da sede da FAPEAM. Essa prática amplia o alcance das informações ao contemplar tanto o público interno quanto o externo, reforçando o compromisso da instituição com a transparência, divulgação científica e a valorização da ciência, tecnologia e inovação.	Fortalecer a transparência institucional e ampliar a visibilidade das ações desenvolvidas pela FAPEAM. Por meio de uma linguagem acessível e de um formato dinâmico, busca aproximar a sociedade das atividades da Fundação, estimulando a popularização da ciência, tecnologia e inovação no Amazonas.	 Disponível no link: https://www.instagram.com/reel/DOWng0pgdIS/?igsh=NmZwOXhpOXV2Zmho.
Transparência e Acesso à Informação	**Programa Dados Abertos da FAPEAM**	Para a ampliação do acesso à informação pública a Fundação disponibilizou à sociedade o Programa Dados Abertos da FAPEAM, dividido em 5 projetos, a saber: ➢ Projeto I – Dados Gerais Fapeam; ➢ Projeto II – Orçamento, Acordos e Difusão da Ciência,	Democratizar o acesso à base de dados da FAPEAM, visando a disseminação de informações públicas para a sociedade, com base nos princípios da publicidade e da transparência; Aprimorar e incentivar a divulgação de dados científicos das pesquisas fomentadas pela	

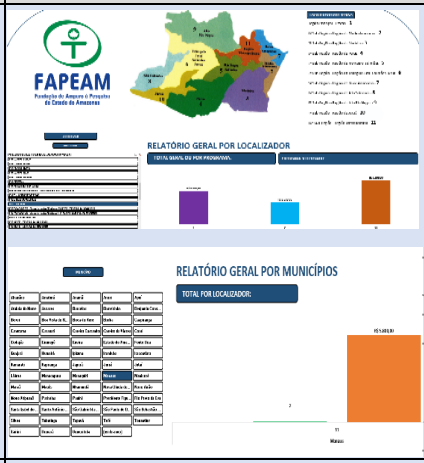
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS 8******** em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por KNEF SANTANA REIS 015******** em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

BOAS PRÁTICA DE GESTÃO FAPEAM 2025				
Área Temática	**Nome da Boa Prática**	**Breve descrição da Boa Prática**	**Finalidade**	**Resultados/ Benefícios/ Representação**
		Tecnologia e Inovação (CT&I); ➢ Projeto III – Projetos por área do conhecimento e sub-região do Amazonas; ➢ Projeto IV – Investimentos e resultados de pesquisas nas áreas do conhecimento; ➢ Projeto V – Ciência Aberta. Os projetos I, II e III foram lançados no ano de 2024; o IV, por sua vez, já está disponível para consulta no site da FAPEAM e o V projeto tem previsão de lançamento a partir do corrente ano.	FAPEAM para o progressivo fortalecimento da ciência aberta. Disponível no link: https://www.fapeam.am.gov.br/programa-dados-abertos-fapeam-2023-2025/	
Tecnologias	**Automação em VBA para Projeção Financeira**	A utilização de macros desenvolvidas em *Visual Basic for Applications* (VBA) para atualizar planilhas eletrônicas de forma automatizada e projetar valores referentes a bolsas e auxílios.	Tornar os processos de análise e previsão financeira mais ágeis, precisos e seguros de modo a apoiar o planejamento institucional da FAPEAM.	 

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892****** em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

BOAS PRÁTICA DE GESTÃO FAPEAM 2025				
Área Temática	**Nome da Boa Prática**	**Breve descrição da Boa Prática**	**Finalidade**	**Resultados/ Benefícios/ Representação**
Tecnologias	**Controle Mensal de Gastos por Município / Programa**	Desenvolvimento e disponibilização de *dashboards* interativos que apresentam, de forma clara e detalhada, os gastos com bolsas distribuídos por município e programa.	Assegurar transparência na utilização dos recursos públicos, ao mesmo tempo em que fornece informações detalhadas que subsidiem o planejamento institucional da FAPEAM.	
Tecnologias	**Sistema FAPEAM Íntegra**	O Sistema lançado em 11 de outubro de 2024 e aprovado pela Resolução nº 036/2024 do Conselho Diretor da FAPEAM, consiste em uma ferramenta estratégica voltada ao acompanhamento, avaliação, direcionamento e monitoramento do Programa de Integridade e de seu respectivo Plano de Ação. O sistema reúne informações institucionais de forma centralizada, atuando também como instrumento de gestão de riscos e de fortalecimento da governança. Sua supervisão e acompanhamento são de responsabilidade do Departamento de Compliance (DEPLIANCE), conforme disposto na	Aprimorar a transparência administrativa e a gestão das informações internas, reduzindo a fragmentação de dados e os entraves nos processos de comunicação entre setores. Ao concentrar as informações em uma única plataforma, busca-se assegurar maior acessibilidade, agilidade e confiabilidade dos registros, permitindo um monitoramento contínuo das ações relacionadas à integridade e ao cumprimento das normas institucionais.	

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

BOAS PRÁTICA DE GESTÃO FAPEAM 2025				
Área Temática	**Nome da Boa Prática**	**Breve descrição da Boa Prática**	**Finalidade**	**Resultados/ Benefícios/ Representação**
		Portaria nº 058/2025 – GAB/FAPEAM.		
Tecnologias	**Sistema Monitora FAPEAM**	O Sistema Monitora FAPEAM tem como finalidade institucionalizar o monitoramento contínuo, com vistas ao aprimoramento dos procedimentos e dos controles internos. Seu público-alvo compreende todas as unidades pertencentes à estrutura organizacional da FAPEAM que já foram submetidas às atividades de auditoria.	Auxiliar no planejamento e acompanhamento de ações corretivas e de implementação das recomendações emitidas por esta Unidade de Controle Interno – UCI/FAPEAM, com o fito de sanear eventuais inconformidades classificadas como achados de auditoria, e aprimorar a governança institucional.	

Fonte: Setores da FAPEAM.

Como resultado do levantamento, foi possível identificar **15 (quinze)** boas práticas desenvolvidas pelos diversos setores da FAPEAM, as quais contribuem diretamente para o fortalecimento da gestão e para o desenvolvimento institucional.

4. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O Programa de Integridade da FAPEAM foi aprovado pela Resolução nº 035/2023 – CD/FAPEAM e está disponível no portal institucional da Fundação (link de acesso: https://www.FAPEAM.am.gov.br/transparencia/programa-de-integridade/).

O Programa tem como finalidade identificar, avaliar, tratar, monitorar e analisar criticamente os riscos nos procedimentos administrativos, instituindo rotinas, atividades e sistemas de controle interno preventivo e corretivo, no âmbito da gestão de riscos. Seu objetivo central é assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência,

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

publicidade e transparência da gestão, promovendo a boa governança e a otimização da aplicação dos recursos públicos, em consonância com a legislação vigente.

Dentre os objetivos do Programa, destacam-se:

- Prevenir, detectar e remediar possíveis atos de corrupção;
- Estimular a cultura ética e integridade;
- Aprimorar a gestão de riscos;
- Fortalecer os controles internos;
- Preservar a imagem institucional;
- Motivar o comprometimento e apoio dos colaboradores;
- Capacitar e treinar os recursos humanos para implementação do Programa de Integridade;
- Disseminar as práticas e condutas de Integridade, Governança e *Compliance*;
- Monitorar, avaliar e aprimorar o Programa de Integridade.

4.1. Ações de consolidação do Programa de Integridade

O Programa de Integridade da FAPEAM permanece em plena execução em 2025, consolidando os avanços realizados em 2024 e promovendo o aperfeiçoamento contínuo das ações voltadas à integridade, governança e compliance institucional.

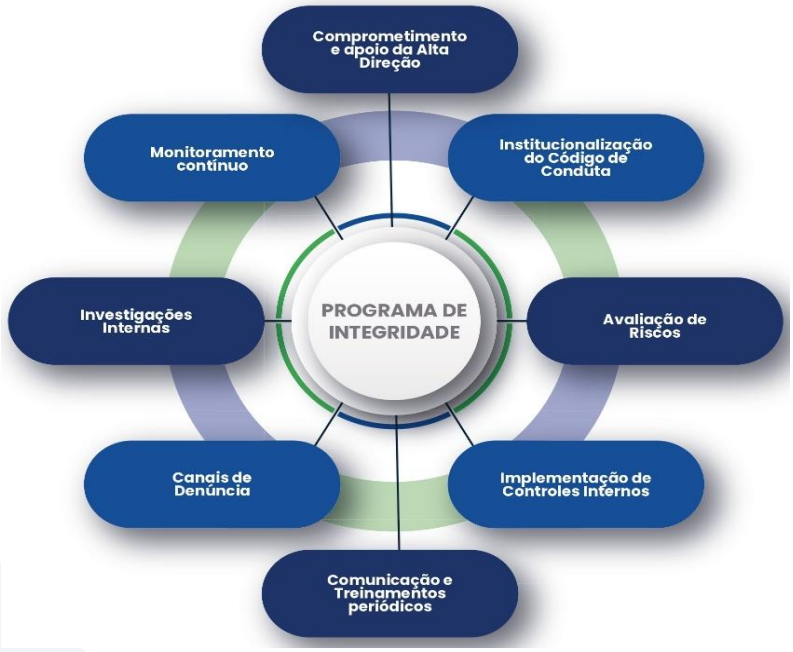
Em 08 de janeiro de 2025, a FAPEAM aderiu formalmente ao **Programa Estadual de Integridade do Estado do Amazonas**, nos termos do art. 31 do Decreto nº 50.868/2024, reforçando o alinhamento às políticas estaduais de prevenção e combate à corrupção.

O Programa mantém sua estrutura baseada nos oito eixos definidos pela IN nº 02/2022 – CGE/AM:

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

Figura 1 - Eixos do Programa de Integridade da FAPEAM



Fonte: Programa de Integridade da FAPEAM.

Nesse sentido, detalharemos a seguir as ações executadas no exercício de 2025 para a continuidade da consolidação do Programa de Integridade da FAPEAM.

A. Comprometimento e Apoio da Alta Direção

A Gestão da FAPEAM apoia de forma irrestrita o Programa de Integridade, em conformidade com o art. 2º da IN nº 02/2022 – CGE/AM. Esse compromisso foi inicialmente materializado pela instituição da Comissão de Governança, Integridade e Gestão de Riscos, instituída pelas Portarias nº 025 e nº 029/2022 – GAB/FAPEAM e reformulada pelas Portarias nº 038/2023, nº 005/2024, nº 039/2025 e nº 004/2025 – GAB/FAPEAM.

Contudo, em razão da criação do Departamento de Compliance – DEPLIANCE/FAPEAM, órgão técnico e permanente da Fundação, dotado de estrutura própria e competências formalmente definidas, a Comissão foi revogada pela Portaria nº 059/2025 – GAB/FAPEAM. A medida não representou a extinção das práticas de governança, mas a sua reorganização e fortalecimento institucional, agora sob a

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

responsabilidade técnica do referido Departamento.

Entre as competências do DEPLIANCE/FAPEAM, destacam-se:

- Desenvolver e implementar políticas e procedimentos de Compliance específicos para a Fundação;
- Acompanhar alterações legislativas e normativas, propondo adequações;
- Conduzir avaliações de riscos estratégicos, operacionais, financeiros e de integridade, incluindo prevenção de fraudes, conflitos de interesse e corrupção;
- Monitorar a conformidade institucional e supervisionar o sistema Fapeam Íntegra;
- Comunicar políticas e promover treinamentos sobre integridade e ética;
- Elaborar relatórios anuais e apoiar a alta administração na implementação do Programa de Integridade;
- Coordenar a execução, monitoramento e avaliação do Plano de Integridade e do Plano de Ação, adotando medidas corretivas quando necessário;
- Definir indicadores de integridade e promover cultura ética em toda a instituição

Ademais, a gestão também promove eventos institucionais sobre ética e integridade, incentiva treinamentos periódicos e viabiliza recursos humanos e materiais para execução das medidas de integridade.

No exercício de 2025, a gestão da FAPEAM aprovou o Relatório de Monitoramento e Avaliação N.º 001/2025, referente ao Plano de Ação 2024 do Programa de Integridade da FAPEAM, por meio da Resolução n.º 028/2025, do Conselho Diretor da FAPEAM.

O Plano de Ação do Programa de Integridade da FAPEAM encontra-se disponível no site institucional, link: https://www.fapeam.am.gov.br/wp-content/uploads/2024/01/PLANO-DE-AcaO-2024-PROGRAMA-DE-

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

INTEGRIDADE.pdf.

Já o Relatório de Monitoramento está disponível no link https://www.fapeam.am.gov.br/transparencia/acoes-e-programas/.

B. Institucionalização do Código de Conduta

Com o objetivo de nortear condutas e consolidar a cultura da integridade, a FAPEAM aprovou o Manual de Condutas Éticas e de Integridade, por meio da Resolução N.º 022/2023 – CD/FAPEAM. Elaborado pela Comissão de Governança, Integridade e Gestão de Riscos, instituída pela Portaria N.º 025/2022 – GAB/FAPEAM, de 08/06/2022, atualizada pela Portaria nº 004/2025 – GAB/FAPEAM, de 13/01/2025, o documento está alinhado ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) e à Lei Estadual nº 2.869/2023, que institui o Código de Ética dos Servidores Públicos Civis e Militares do Estado do Amazonas.

Para assegurar a aplicação desses princípios, foi instituída a Comissão de Ética e Integridade, pela Portaria N.º 056/2023 e nº 057/2023 – GAB/FAPEAM, atualizada pela Portaria nº 027/2025-GAB/FAPEAM, responsável por estabelecer normas de funcionamento e de rito processual, delimitando competências, atribuições, procedimentos e outras providências. Em 2025, a FAPEAM segue promovendo a ampla divulgação do Manual, utilizando campanhas digitais, materiais de apoio e ações de sensibilização voltadas aos gestores e colaboradores da Fundação.

O Manual de Condutas Éticas da FAPEAM encontra-se disponível no link: https://www.fapeam.am.gov.br/wp-content/uploads/2013/05/1manual-de-conduta..pdf.

C. Avaliação de riscos

A gestão de riscos à integridade é uma atividade permanente, que visa identificar, mapear e tratar potenciais eventos capazes de comprometer os objetivos institucionais. Atualmente, é uma das atribuições do Departamento de Compliance conduzir avaliações de riscos estratégicos, operacionais, financeiros-orçamentários e de integridade, incluindo a prevenção de fraudes, a gestão de conflitos de interesses e a

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

prevenção de corrupção, conforme art. 4º, inciso III, da Portaria nº 058/2025-GAB/FAPEAM.

Em 2025, a FAPEAM concluiu diagnóstico em seus 24 (vinte e quatro) setores organizacionais, identificando 60 (sessenta) eventos de riscos, dos quais 03 (três) foram classificados como altos, 38 (trinta e oito) médios e 19 (dezenove) baixos.

O levantamento foi conduzido por meio do **Sistema FAPEAM ÍNTEGRA**, aprovado pelo Conselho Diretor da FAPEAM, conforme Resolução N.º 036/2024, de 06/11/2024. Esse instrumento permitiu mapear causas, consequências e controles já existentes, em atenção ao disposto no art. 4º da IN nº 02/2022 – CGE/AM e na Portaria CGU nº 1.089/2018.

A gestão de riscos permanece estruturada em três dimensões fundamentais: prevenção/monitoramento, detecção e correção, as quais asseguram maior efetividade ao Programa de Integridade.

D. Implementação de Controles Internos

Com base no diagnóstico de riscos, a FAPEAM revisou fluxos e procedimentos internos por meio da atuação da Subcomissão de Integridade e, posteriormente, do DEPLIANCE/FAPEAM, em articulação com os setores da Fundação. Em vista disso, destaca-se:

a) O desenvolvimento do **Sistema FAPEAM ÍNTEGRA**, voltado ao monitoramento contínuo de riscos e controles internos;
b) O monitoramento dos controles sugeridos pelos setores da Fundação, tendo em vista as providências efetivamente realizadas face aos riscos identificados, realizado pelo DEPLIANCE/FAPEAM via Sistema FAPEAM Íntegra.

Essas medidas visam fortalecer a governança, ampliar a rastreabilidade das ações e assegurar maior efetividade no tratamento dos riscos, em consonância com o que estabelece o art. 5º da IN nº 02/2022 – CGE/AM.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

E. Comunicação e Treinamentos Periódicos

A comunicação e os treinamentos periódicos constituem instrumentos estratégicos para disseminar valores éticos, reforçar padrões de conduta e estimular a integridade entre servidores e colaboradores. Conforme o art. 6º da IN nº 02/2022 – CGE/AM, tais ações devem alcançar tanto o público interno quanto parceiros institucionais.

Em 17 de dezembro de 2024, foi lançado o ***Podcast* do Programa de Integridade**, numa série de quatro episódios, direcionado aos colaboradores da Fundação, como parte do Plano de Ação de 2024 de Programa de Integridade Institucional, o qual está disponível em: https://open.spotify.com/show/5L5c5ElWwVxUnKZY6loZ8C com os seguintes capítulos: "*O que é integridade?*", "*Princípios Éticos*", "*Deveres Éticos*" e "*Vedações*", desta forma dando continuidade às atividades de capacitação dos colaboradores da FAPEAM para assegurar a cultura ética e a prática de boas condutas.

Figura 3 – *Podcast* Programa de Integridade FAPEAM

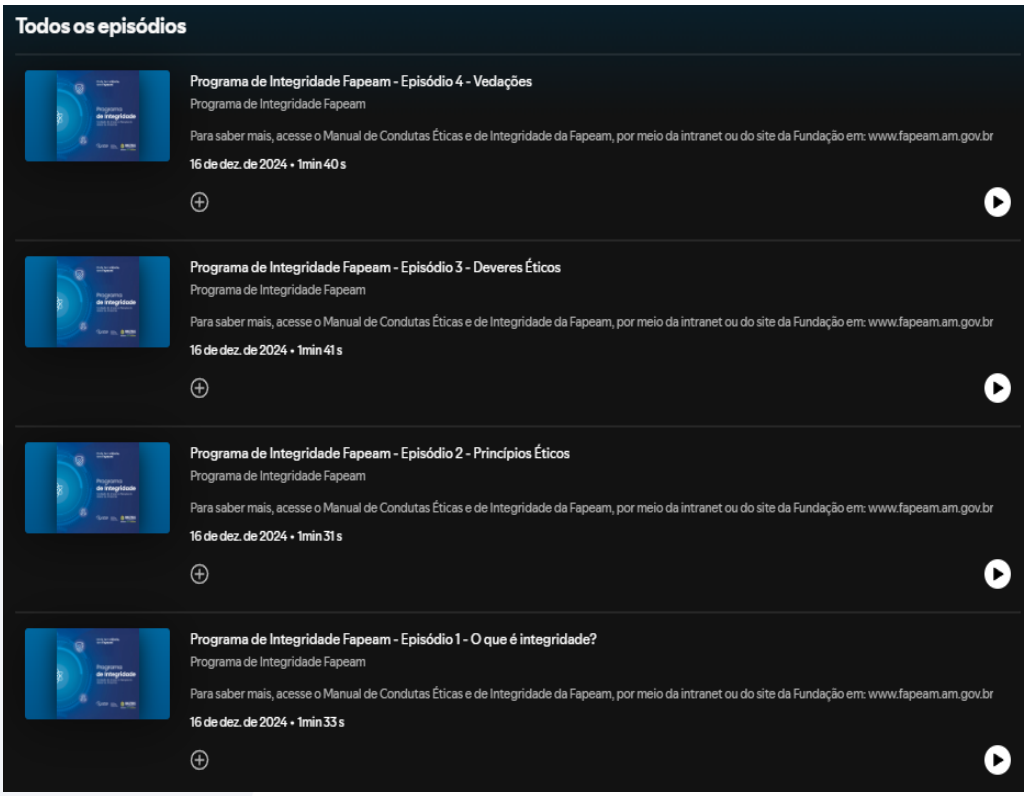


Fonte: *Spotify* – FAPEAM.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

Figura 4 – *Podcast* Programa de Integridade FAPEAM



Fonte: *Spotify* – FAPEAM.

Em 2025, a comunicação interna segue sendo realizada por meio do canal “GEPE Comunica”, além de campanhas digitais, eventos temáticos e ações de integração de novos colaboradores.

Para fortalecer a comunicação com o público externo, a FAPEAM disponibiliza em seu site institucional as plataformas de Transparência Institucional e do Programa “Dados Abertos 2023-2025”, além de contar com a divulgação por meio de vídeos institucionais nas redes sociais e eventos oficiais.

Por fim, há uma palestra prevista para o presente exercício, referente ao Dia Nacional da Ética, com tema “***A INTEGRIDADE E A ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO:*** *as feridas que desrespeitam os princípios éticos e a moralidade*”, conforme disposto no Relatório de Monitoramento e Avaliação N.º 001/2025 – FAPEAM, referente ao Programa de Integridade da FAPEAM.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

F. Canais de Denúncia

A existência de canais de denúncia acessíveis é essencial para assegurar a participação social e permitir a apuração de condutas irregulares. Em 2025, a FAPEAM mantém a Ouvidoria como canal oficial de recebimento e encaminhamento de manifestações da sociedade e de seus colaboradores.

Em conformidade com o art. 7º da IN nº 02/2022 – CGE/AM, a Ouvidoria atua no registro de denúncias, pedidos de informação, reclamações e sugestões, encaminhando-as para análise e resposta em tempo hábil. O canal de acesso a Ouvidoria fica disponível no site da FAPEAM pelo link: https://www.FAPEAM.am.gov.br/ouvidoria/.

Vale ressaltar que a Ouvidoria conta com vários canais de atendimento, a saber:

- Presencial: na sede da FAPEAM, de 08h às 17h (segunda a sexta);
- Telefone: (92) 3878-4041;
- WhatsApp: (92) 98561-6847;
- E-mail: ouvidoria@fapeam.am.gov.br; e
- Internet: através do **Fala.Br**.

Ainda, no dia 13 de dezembro de 2024, a FAPEAM realizou o lançamento do Plano de Ação da Ouvidoria 2025, intitulado "***OUVIDORIA:*** *seu espaço para criticar, elogiar, sugerir e transformar*", com a presença do Subcontrolador-Geral de Transparência e Ouvidoria da CGE/AM, Albefredo Melo de Souza Júnior.

Essa iniciativa visa reforçar a importância da Ouvidoria como um canal acessível, eficiente e transparente, tanto para os colaboradores da Fundação quanto para o público externo. O referido Plano envolve: capacitação da equipe; Fomento à atuação da Ouvidoria; Estabelecimento de uma rotina de feedback aos gestores; Atualização contínua da legislação e normativos pertinentes; Realização de pesquisa de satisfação e avaliação trimestral, entre outros.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

Ademais, foi realizada capacitação sobre Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD para todos os colaboradores da Fundação, ministrada pela chefe do Departamento de Transparência Pública e encarregada de Dados Pessoais da CGE/AM, Elisângela Nogueira Rodrigues, que apresentou a importância do tratamento de dados pessoais, eletrônicos e físicos, os princípios da informação ao usuário e o exercício de direitos como: finalidade, necessidade, segurança, prevenção e transparência, além da aplicação da LGPD no setor público e os cuidados com dados sensíveis do cidadão.

G. Investigações Internas

As investigações internas têm como finalidade verificar a materialidade e a autoria de condutas ilegais ou contrárias às políticas institucionais, aplicar sanções cabíveis e adotar medidas de remediação. Em 2025, as apurações continuam sendo conduzidas com base no Manual Prático de Sindicância Disciplinar (Resolução nº 034/2023 – CD/FAPEAM), elaborado segundo a legislação vigente e o modelo da CGU.

O foco atual é a padronização dos relatórios de sindicância e o fortalecimento dos fluxos de apuração, garantindo uniformidade, transparência e maior celeridade, em atenção ao disposto no art. 8º, §2º, da IN nº 02/2022 – CGE/AM.

O Manual Prático de Sindicância Disciplinar da FAPEAM encontra-se disponível no link https://www.fapeam.am.gov.br/wp-content/uploads/2013/05/manual-de-sindicancia-v.1.pdf.

H. Monitoramento Contínuo

O monitoramento contínuo garante a avaliação sistemática das ações do Programa, permitindo ajustes e aprimoramentos permanentes. Tal monitoramento é uma das atribuições do DEPLIANCE/FAPEAM, conforme art. 4º, incisos X e XIV, da Portaria nº 058/2025-GAB/FAPEAM, ***in verbis***:

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

> Art. 4º. O Departamento de Compliance desta Fundação terá as seguintes atribuições:
> (...)
> X – Avaliar a execução do Plano de Integridade anualmente, para melhoria da cultura ética e de conformidade institucional;
> (...)
> XIV – Coordenar a elaboração, a execução, a comunicação, a implementação e o monitoramento do Programa de Integridade da FAPEAM, dando efetividade aos mecanismos de combate à fraude e à corrupção, e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;

Essas medidas, em conformidade com o art. 9º da IN nº 02/2022 – CGE/AM, asseguram que o Programa de Integridade permaneça dinâmico, preventivo e alinhado às boas práticas de governança, fortalecendo a transparência, a eficiência e a confiança institucional.

4.2. Plano de Integridade

O Plano de Integridade constitui documento oficial do órgão ou entidade que operacionaliza o Programa de Integridade, reunindo um conjunto articulado de medidas a serem implementadas em prazo determinado, com o objetivo de prevenir, detectar e remediar eventuais violações aos padrões de integridade estabelecidos, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 50.868, de 12 de dezembro de 2024.

Considerando as informações apresentadas no Relatório de Monitoramento e Avaliação N.º 001/2025 do Plano de Ação 2024 do Programa de Integridade da FAPEAM e em consonância com as diretrizes estabelecidas no referido Plano, constata-se que o primeiro ano de execução do Programa de Integridade na FAPEAM (exercício 2024) apresentou resultados satisfatórios. As ações implementadas permitiram não apenas o início da consolidação de uma cultura institucional voltada à integridade, como também forneceram subsídios relevantes para o aperfeiçoamento contínuo do Plano

Um avanço estratégico previsto para o próximo biênio é a elaboração do Plano de Ação do Programa de Integridade 2025–2026.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

5. SISTEMA MONITORA FAPEAM

O **MONITORA FAPEAM** é um sistema eletrônico instituído pela Resolução N.º 035/2024, aprovado pelo Conselho Diretor da FAPEAM, destinado à sistematização, acompanhamento e controle dos achados e das recomendações produzidas pela Unidade de Controle Interno – UCI/FAPEAM.

A plataforma tem como finalidade institucionalizar o monitoramento contínuo das recomendações de auditoria, assegurando maior efetividade no tratamento das inconformidades, na prevenção de riscos e no aprimoramento da governança. Entre seus objetivos destacam-se: promover eficiência e racionalização das ações de controle; fortalecer a transparência ativa; proporcionar autonomia aos gestores no atendimento das recomendações; e disponibilizar relatórios consolidados para acompanhamento da alta administração.

O sistema operacionaliza-se em ciclos anuais, nos quais as unidades auditadas inserem informações referentes às providências adotadas, que são avaliadas e classificadas pela UCI/FAPEAM nas categorias: **implementadas, implementadas parcialmente, em implementação ou não implementadas**. Os resultados consolidados são registrados na Matriz de Monitoramento e dão suporte à elaboração do Relatório Consolidado de Monitoramento (RCM) e do Relatório Anual de Atividades de Controle Interno (RAACI).

O **lançamento oficial do Sistema MONITORA FAPEAM** ocorreu em 11 de outubro de 2024, em um evento institucional realizado na sede da Fundação. A cerimônia contou com a presença da Subcontroladora-geral de controle interno da Controladoria-Geral do Estado do Amazonas (CGE-AM), Lúcia de Fátima Ribeiro Magalhães, e de representantes de órgãos parceiros.

A cobertura completa do evento está disponível no link: https://www.FAPEAM.am.gov.br/FAPEAM-lanca-sistemas-ineditos-na-instituicao-para-monitoramento-de-controle-interno-e-riscos-inerentes/, destacando o marco de implementação da ferramenta.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

Figura 5 – Evento de Lançamento do Sistema MONITORA FAPEAM



Fonte: DECON/FAPEAM.

6. RESULTADOS DAS AÇÕES DO PAACI

As atividades desenvolvidas por esta UCI/FAPEAM no ano de 2025, em consonância com o Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI 2025, bem como com as competências que lhes foram atribuídas, por meio do Decreto nº 42.873, de 14 de outubro de 2020 e Cronograma de Atividades do Controle Interno, demonstram-se no Quadro 3:

Quadro 3 - Cronograma de Atividades da UCI em 2025

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO 2025													
ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO – CRONOGRAMA													
N.	**Atividades**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**
1	Parecer Técnico Conclusivo sobre as Contas 2024												
2	Auditoria dos Atos de Gestão de Análise de Projetos												
3	Auditoria dos Atos de Gestão Contábil												
4	Auditoria dos Atos de Gestão Financeira												

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO 2025													
ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO – CRONOGRAMA													
N.	**Atividades**	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**
5	Auditoria dos Atos de Gestão de Ouvidoria e Transparência												
6	Elaboração do Relatório Conclusivo de Auditoria 2025												
7	Emissão de Certificado e Parecer de Auditoria 2025												
8	Monitoramento de 14 Achados no Sistema Monitora FAPEAM												
9	Elaboração do Relatório Consolidado de Monitoramento – RCM 2025												
10	Atualização dos Achados do Sistema MONITORA/FAPEAM												
11	Acompanhamento do Programa de Integridade												
12	Elaboração do Relatório Anual das Atividades do Controle Interno 2025 – RAACI 2025												
13	Elaboração do Plano Anual de Atividades do Controle Interno - PAACI 2026												
14	Demandas extraordinárias												

Fonte: Plano Anual de Atividades da Unidade de Controle Interno – PAACI 2025, com alterações.

6.1. Capacitação dos Colaboradores da UCI/FAPEAM no período

Nesse contexto, considerando que a capacitação contínua dos colaboradores é essencial para o bom funcionamento do sistema de controle interno e para o desempenho eficiente e de qualidade das atividades, foram realizados, no exercício de 2025, cursos de aprimoramento técnico para os servidores da UCI/FAPEAM, conforme demonstrado no Quadro 4.

Quadro 4 - Capacitação dos colaboradores da UCI em 2025

Colaboradora: Knef Santana Reis					
Item	**Curso**	**Período**	**Carga Horária**	**Local**	**Modalidade**
1	Notas Explicativas a luz das Novas Normas Contábeis	28/03/2025	02h	CRCES	Ead

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

	Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental	04/04/2025 a 07/04/2025	16h	ENAP	Ead
	Introdução ao Planejamento de Auditoria Baseado em Riscos	07/04/2025 e 08/04/2025	20h	ENAP	Ead
	Ética no Serviço Público e a Função do Servidor na Sociedade	09/04/2025	15h	ESASP	Ead
	Fundamentos da Integridade Pública: Prevenindo a Corrupção	24/04/2025 a 28/04/2025	25h	ENAP	Ead
	NBC TG Geral – Normas Completas	29/04/2025	04h	CRCDF	Ead
	Controle Interno	05/05/2025 a 07/05/2025	12h	Escola de Contas Públicas – ECP	Presencial
	Atualizações sobre SPED ECD e ECF: Evite erros no envio das obrigações	09/06/2025 e 10/06/2025	08h	CRCAM	Ead
	Auditoria Governamental: Avaliação de Programas de Governo	01/07/2025 a 03/07/2025	09h	ESASP	Presencial
	Atuação dos Gestores e da Unidade de Controle Interno e as Demandas do TCE (Resolução 15/2024)	21/07/2025 a 23/07/2025	09h	ESASP	Presencial
TOTAL DA CARGA HORÁRIA: 120h					
Colaboradora: Ellen Caroline da Silva Seixas					
Item	**Curso**	**Período**	**Carga Horária**	**Local**	**Modalidade**
2	Atuação dos Gestores e da Unidade de Controle Interno e as Demandas do TCE (Resolução 15/2024)	21/07/2025 a 23/07/2025	09h	ESASP	Presencial
	Auditoria Financeira e Contábil no Serviço Público	28/07/2025	20h	ESASP	Ead
	Organização Administrativa: Natureza Jurídica dos Órgãos e Entidades do Estado do Amazonas	28/07/2025	15h	ESASP	Ead
	Execução de Despesas Públicas – Impactos nas Contas do Gestor	01/09/2025 a 03/09/2025	09h	ESASP	Presencial
TOTAL DA CARGA HORÁRIA: 53h					
Colaboradora: Juliana Farias de Souza					
Item	**Curso**	**Período**	**Carga Horária**	**Local**	**Modalidade**
3	Lei de Responsabilidade Fiscal	02/09/2025	20h	ESASP	Ead
	Controles na Administração Pública	10/09/2025 a 16/09/2025	30h	ENAP	Ead
TOTAL DA CARGA HORÁRIA: 50h					
Colaborador: Lincoln dos Santos Lemos					
Item	**Curso**	**Período**	**Carga Horária**	**Local**	**Modalidade**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

4	Noções de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	17/03/2025 a 20/03/2025	12h	ESASP	Presencial
	Auditoria Governamental: Avaliação de Programas de Governo	01/07/2025 a 03/07/2025	09h	ESASP	Presencial
	Lei de Improbidade Administrativa – LIA	13/08/2025	18h	ESASP	Ead
	Lei de Responsabilidade Fiscal	02/09/2025	20h	ESASP	Ead
	Orçamento Público	16/09/2025	15h	ESASP	Ead
TOTAL DA CARGA HORÁRIA: 74h					
Colaborador: Rafael Moreira da Costa Cabral					
Item	**Curso**	**Período**	**Carga Horária**	**Local**	**Modalidade**
5	Noções de Contabilidade Aplicada ao Setor Público	17/03/2025 a 20/03/2025	12h	ESASP	Presencial
	Atuação dos Gestores e da Unidade de Controle Interno e as Demandas do TCE (Resolução TCE 15/2024	21/07/2025 a 23/07/2025	9h	ESASP	Presencial
	Introdução ao Planejamento de Auditoria Baseado em Riscos	15/09/2025 a 16/09/2025	20h	ENAP	Ead
	Auditoria de Gestão Documental: prepare-se para ser auditado	02/09/2025 a 15/09/2025	25h	ENAP	Ead
TOTAL DA CARGA HORÁRIA: 66h					

Fonte: UCI, 2025.

6.2. Auditorias realizadas

Conforme atividades programadas no PAACI/2025, foram realizadas auditorias de conformidade dos Atos de Gestão nas áreas de: **Gestão de Análise de Projeto, Gestão Contábil, Gestão Financeira e Gestão de Ouvidoria e Transparência**, selecionadas com base em matriz de risco que considerou, entre outros critérios:

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

Quadro 5 – Critérios de Seleção – Auditoria baseada em riscos.

Critérios de seleção para Auditoria baseada em Riscos		
Item	**Nome**	**Descrição**
1	**Aplica Legislação Federal, Estadual e Municipal:**	Quais setores, no desenvolvimento das atividades, utiliza legislações e normativos de entes federais, estaduais e municipais, pertinentes à sua atividade.
2	**Número de Processos Administrativos:**	Quantidade de processos administrativos que deram entrada no setor, via sistema SIGED, durante o ano de 2024.
3	**Atendimento ao público externo:**	Setores que realizam atendimento aos pesquisadores.
4	**Auditoria realizada pela UCI/FAPEAM:** Conforme inciso de X, art. 7º do Decreto Nº 42.873 de 14/10/2020.	Setores que receberam ou não atividades de auditoria realizadas pela UCI/FAPEAM.
5	**Programa de Integridade:** Inciso III, art. 1º da Instrução Normativa Nº 02, de 28/11/2022 da CGE/AM.	Resultado da avaliação de riscos inerentes aplicada aos setores da Fundação.
6	**Execução do Plano Plurianual - PPA:** Conforme inciso de V, art. 7º do Decreto Nº 42.873 de 14/10/2020.	Setores que estão diretamente ligados a execução do PPA.
7	**Transparência:** Conforme inciso de XI, art. 7º do Decreto Nº 42.873 de 14/10/2020.	Setores que precisam dar publicidade dos dados relativos às aquisições de bens, contratações de serviços, obras, folha de pagamento, e gestão das finanças públicas da FAPEAM.
8	**Relatório Conclusivo de Auditoria da CGE/AM:** Conforme inciso de IV, art. 6º do Decreto Nº 42.873 de 14/10/2020.	Deliberações emitidas em relação às auditorias realizadas nos últimos 4 (quatro) exercícios.
9	**Relatório Conclusivo de Auditoria do TCE/AM:** Conforme inciso de IV, art. 6º do Decreto Nº 42.873 de 14/10/2020.	Deliberação emitida em relação à Prestação de Contas Anual – PCA, publicadas no diário do TCE/AM nos últimos 4 (quatro) anos.

Fonte: Plano Anual de Atividades da Unidade de Controle Interno – PAACI 2025.

- **Objetivos e Metodologia**

As atividades tiveram como objetivo avaliar a conformidade e regularidade das áreas de gestão, atestando a eficácia dos controles internos e o cumprimento dos procedimentos de análise de propostas; verificar a regularidade das demonstrações

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

contábeis e das prestações de contas ao TCE/AM; examinar os processos de pagamentos, aprovações, autorizações e indenizações; e analisar a conformidade dos atos de Ouvidoria e Transparência, assegurando a consistência dos controles administrativos e das obrigações acessórias de cada unidade.

A metodologia incluiu análise documental, verificação amostral de processos e confrontação de informações em sistemas e relatórios oficiais.

O **escopo e a amostra** dos recursos auditados foram delimitados por área de gestão, conforme Quadro 6:

Quadro 6 - Auditorias da UCI em 2025

Item	Objeto de Auditoria	Objetivo, Escopo e Amostra de Auditoria
1	**Gestão de Análise de Projetos**	Avaliar: • a conformidade acerca do funcionamento e cumprimento das normas nos processos dos programas de fomento; • o cumprimento das exigências previstas nos Editais/Resoluções/Chamadas Públicas; • o controle das análises de enquadramento de propostas pela equipe técnica; • a eficácia e maturidade dos controles internos; • os manuais de procedimentos, competências e atribuições. A FAPEAM possuía, à época, 35 (trinta e cinco) programas em acompanhamento com vigência ativa em 2024, dos quais, 15 (quinze) programas foram objeto de análise.
2	**Gestão Contábil**	Avaliar: • a conformidade dos atos relativos às atividades do setor; • as demonstrações contábeis; • o envio das obrigações acessórias pertinentes à Fundação; • o envio das Prestações de Contas Mensal e Anual ao TCE; • os controles internos administrativos; • os manuais de procedimentos, competências e atribuições. Foram analisados os demonstrativos contábeis do exercício de 2024, incluindo balancetes analíticos mensais de janeiro/2024 a dezembro/2024. Com base no critério de amostragem, foram selecionadas para a análise as seguintes contas contábeis: Convênios, Auxílio Concedido a Pesquisadores, Bens Móveis (Imobilizado), Bens em Poder de Outra Unidade ou de Terceiros (Imobilizado), Fornecedores Nacionais do Exercício, Suprimento de Fundos, Material de Consumo e Depreciação Acumulada. Também, foram analisadas as Conciliações Bancárias mensais do período de janeiro/2024 a

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

Item	Objeto de Auditoria	Objetivo, Escopo e Amostra de Auditoria
		dezembro/2024.
3	**Gestão Financeira**	Avaliar: • os processos de pagamentos, aprovações e autorizações; • os pagamentos a fornecedores; • os processos indenizatórios; • os controles internos administrativos; • os manuais de procedimentos, competências e atribuições. A FAPEAM possuía, à época, 21 (vinte e um) contratos de prestação de serviços com vigência ativa em 2024, dos quais, 09 (nove) foram objeto de análise.
4	**Gestão de Ouvidoria e Transparência**	Avaliar: • a conformidade dos atos relativos à Ouvidoria e legislação pertinente; • a conformidade das informações e dados relativos ao Portal da Transparência no site da FAPEAM; • os controles internos administrativos; • os manuais de procedimentos, competências e atribuições. Foram analisadas as demandas recebidas pela Ouvidoria, onde foi possível avaliar a totalidade dos pedidos recebidos pela unidade auditada por meio dos canais: Fala.BR e e-mail, no período de janeiro/2024 a dezembro/2024. Por fim, as análises incluíram ainda à avaliação dos controles internos mantidos pela Ouvidoria, tais como: planilha de controle de pedido de solicitações, planilha de monitoramento do Portal da Transparência, bem como o Relatório de Pesquisa de Satisfação, Relatório de Atividades da Ouvidoria e de seu Manual de Procedimentos.

Fonte: Plano Anual de Atividades da Unidade de Controle Interno – PAACI 2025.

6.3. Resultados das Auditorias

A análise documental e os procedimentos técnicos realizados pela equipe da UCI/FAPEAM, em conformidade com o Decreto Estadual nº 42.873/2020, evidenciaram que, embora tenham sido identificadas algumas ocorrências, estas **não comprometeram a probidade nem a legalidade da gestão dos recursos públicos**.

Os principais resultados por área auditada foram:

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

A. **Gestão de Análise de Projeto –** foi identificado **1 achado**, referente a fragilidades nos procedimentos de análise documental das propostas submetidas aos editais e resoluções. Verificou-se inconsistências quanto à atualização e compatibilidade de documentos exigidos, bem como ausência de registro formal de tratativas. A situação demanda padronização dos processos de conferência documental e registro adequado das etapas.

B. **Gestão Contábil –** foram identificados **2 achados**:

1. Existência de saldos remanescentes de convênios de saída, no montante de R$ 36.793.459,58 (trinta e seis milhões, setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), pendentes de baixa contábil.
2. Manutenção de saldo de R$ 16.774,94 (dezesseis mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) em conta vinculada a convênio encerrado desde 2011, sem regularização.

Essas situações comprometem a fidedignidade das demonstrações contábeis e exigem adoção de plano de ação para correção e prevenção de recorrências.

C. **Gestão Financeira –** foi identificado **1 achado**, relacionado a fragilidade no registro de receita no sistema AFI, decorrente de lançamento indevido de Documento de Arrecadação de Receita – DAR. A inconsistência compromete a fidedignidade das informações contábeis e gerou morosidade na regularização, demandando revisão dos fluxos e definição clara de competências.

D. **Gestão de Ouvidoria e Transparência –** não foram identificados achados, evidenciando conformidade com os normativos e boas práticas de transparência e atendimento ao público.

Os resultados obtidos fornecem subsídios relevantes para o fortalecimento do sistema de controle interno, permitindo a adoção de medidas corretivas e preventivas,

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

com vistas a aumentar a eficiência, a transparência e a conformidade nos processos das áreas auditadas.

6.4. Auditorias de Monitoramento Realizadas

Foram realizadas auditorias de monitoramento dos Atos de Gestão nas áreas de: **Gestão de Apoio Logístico, Gestão Patrimonial, Gestão Contábil, Gestão de Convênios, Gestão de Acompanhamento e Avaliação; Gestão de Avaliação de Prestação de Contas de Auxílios Financeiros Concedidos**, em conformidade ao previsto no PAACI 2025.

Para as auditorias de monitoramento foram encaminhados memorandos com informações quanto ao início do ciclo de monitoramento no Sistema MONITORA FAPEAM, que teve início no dia 02 de janeiro de 2025 e foi concluído no dia 30 de junho de 2025, bem como a autorização para os setores com achados pendentes de implementação inserirem as informações relativas às providências adotadas frente às recomendações elaboradas pela UCI/FAPEAM. O detalhamento dos achados em monitoramento está demonstrado no quadro abaixo.

Quadro 7 - Detalhamento do Monitoramento por área

N.	GESTÃO	OBJETIVO	ACHADO	CATEGORIA
1	**Gestão de Apoio Logístico**	Avaliar as providências adotadas em relação às recomendações da UCI, referentes aos achados constantes no Relatório Conclusivo de Auditoria n° 02/2022-UCI/FAPEAM.	**Achado 1** – Controle primário do Acompanhamento dos veículos da FAPEAM.	**Achado 1:** Implementado Parcialmente
2	**Gestão Patrimonial**	Avaliar as medidas adotadas frente às recomendações apontadas pela UCI, dos achados constantes no Relatório Conclusivo de Auditoria n° 01/2023-UCI/FAPEAM.	**Achado 1 –** Controle do Núcleo de Patrimônio – NUPA quanto ao inventário anual/setorial; **Achado 2 –** Divergências entre os sistemas AJURI e AFI; **Achado 3 –** Desfazimento de bens;	**Achado 1:** Em implementação **Achado 2:** Implementado Parcialmente **Achado 3:** Implementado Parcialmente **Achado 4:**

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

N.	GESTÃO	OBJETIVO	ACHADO	CATEGORIA
			Achado 4 – Controle do Termos de cessão de bens de projeto	Implementado
3	**Gestão Contábil**	Verificar a implementação das recomendações constantes do Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2023-UCI/FAPEAM, referente aos achados identificados pela UCI.	**Achado 1 -** Divergências de informações encontradas na conciliação contábil 2022, nas contas Auxílio Concedido a Pesquisadores, Bens Móveis (imobilizado), Bens de Terceiros (imobilizado) e Fornecedores Nacionais do Exercício.	**Achado 1:** Implementado Parcialmente
4	**Gestão de Convênios**	Avaliar a execução das recomendações referentes aos convênios, especialmente no tocante ao repasse de recursos, contrapartida e controle dos instrumentos firmados, no que tange aos achados constantes no Relatório Conclusivo de Auditoria n° 03/2024-UCI/FAPEAM.	**Achado 1 –** Fragilidade nos procedimentos de repasse de contrapartida; **Achado 2 –** Solicitações de prorrogação de prazo para apresentação da Prestação de Contas; **Achado 3 –** Ausência de atualização nos controles primários e nas orientações aos setores.	**Achado 1:** Implementado **Achado 2:** Implementado **Achado 3:** Implementado
5	**Gestão de Acompanhamento e Avaliação**	Avaliar as medidas adotadas pela gestão no acompanhamento das prestações de contas técnicas e financeiras, bem como a atualização de informações nos controles internos, em consonância ao Relatório Conclusivo de Auditoria nº 03/2024-UCI/FAPEAM.	**Achado 1 –** Fragilidade no monitoramento das Prestações de Contas Técnicas Parciais **Achado 2 –** Fragilidade no monitoramento das Prestações de Contas Técnicas Finais **Achado 3 –** Fragilidades na inserção de informações no processo do SIGED	**Achado 1:** Em implementação **Achado 2:** Implementado **Achado 3:** Implementado
6	**Gestão de Avaliação de Prestação de Contas de Auxílios Financeiros Concedidos**	Verificar as providências adotadas em relação às recomendações da UCI, com ênfase na regularização do sistema de registro e controle dos auxílios concedidos, bem como na apropriação dos termos de outorga, no que tange aos achados constantes no Relatório Conclusivo de Auditoria n° 02/2024-UCI/FAPEAM.	**Achado 1** – Pendências no sistema SIGFAPEAM; **Achado 2** – Ausência de controle apropriado na inserção dos Termos de Outorga no SIGFAPEAM.	**Achado 1:** Implementado **Achado 2:** Implementado

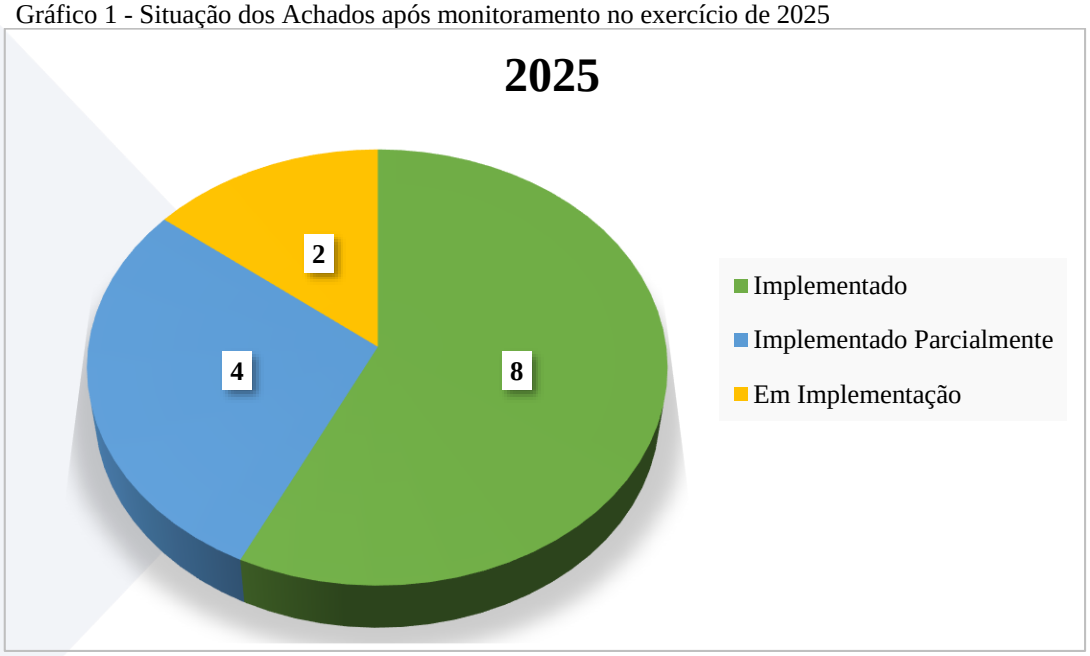
Fonte: Sistema MONITORA FAPEAM - UCI/FAPEAM, 2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

No presente exercício, verificou-se que, das 06 (seis) unidades monitoradas, foram identificados 14 (quatorze) achados. Desse total, constatou-se que 08 (oito) foram implementados, 04 (quatro) encontram-se implementados parcialmente e 02 (dois) permanecem em fase de implementação. Assim, restam 06 (seis) achados a serem acompanhados pela UCI/FAPEAM no próximo exercício, evidenciando a necessidade de continuidade no processo de monitoramento e de adoção de medidas corretivas pelas áreas responsáveis.

Gráfico 1 - Situação dos Achados após monitoramento no exercício de 2025



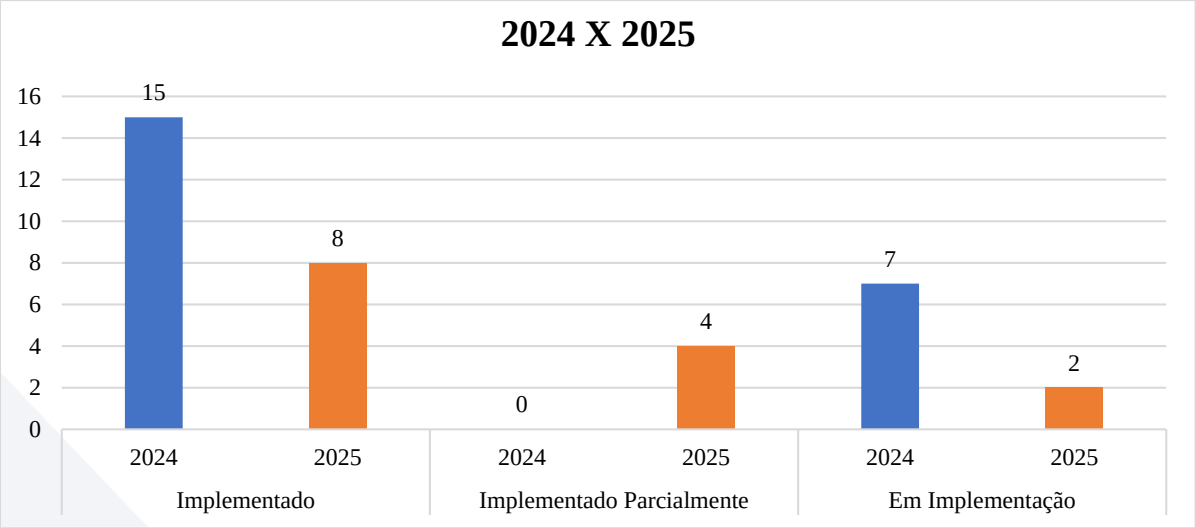
Fonte: UCI/FAPEAM, 2025.

Ademais, em 2025 houve uma redução significativa no número total de achados em comparação ao exercício de 2024, passando de 22 (vinte e dois) para 14 (quatorze). No detalhamento dos dados, nota-se que os achados em fase de implementação apresentaram queda expressiva, de 7 (sete) para 2 (dois). Por outro lado, registraram-se 4 (quatro) achados classificados como parcialmente implementados, o que evidencia avanços no cumprimento das recomendações, ainda que de forma parcial, conforme demonstrado no gráfico 2.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

Gráfico 2 – Comparativo de 2024 e 2025:



Fonte: UCI/FAPEAM, 2025.

Esse cenário indica progressos relevantes, mas reforça a necessidade de intensificar os esforços junto às unidades auditadas para que as recomendações sejam integralmente implementadas, reduzindo a reincidência de pendências e fortalecendo a efetividade dos controles internos.

Por fim, ressalta-se que a UCI/FAPEAM realizou a análise por meio das informações disponibilizadas via Sistema MONITORA FAPEAM, tendo demonstrado os resultados por meio da Matriz de Monitoramento da Unidade de Controle Interno – UCI/FAPEAM (ANEXO I).

7. MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE/AM

A UCI/FAPEAM acompanha sistematicamente as ações adotadas pela Fundação, em face dos Acórdãos exarados pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, com o propósito de assegurar a implementação de medidas saneadoras decorrentes das Recomendações e Determinações daquela Egrégia Corte.

Para tanto, é elaborada Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/AM, em conformidade com o disposto no art. 4º e Anexo Único da IN CGE/AM nº 02/2020, c/c art. 1º, §§ 1º e 2º da IN CGE/AM nº 001/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

No âmbito da rotina da UCI/FAPEAM, são realizadas consultas periódicas ao Diário Oficial Eletrônico – D.O.E TCE/AM e ao Domicílio Eletrônico de Contas – DEC/TCE-AM, com a finalidade de identificar publicações de interesse da Fundação, dar ciência à Direção e monitorar as providências adotadas.

- Nos casos em que os Acórdãos não trazem recomendações ou determinações à Fundação, estes são encaminhados ao Gabinete da Presidência da FAPEAM, por meio de Memorando/SIGED, para ciência e eventuais deliberações.
- Quando há recomendações/determinações, os Acórdãos são inseridos na Matriz de Acompanhamento, acompanhados das providências adotadas e/ou das justificativas apresentadas.

Cumprindo o que estabelece a legislação supra, a UCI/FAPEAM mantém a Matriz atualizada, constando justificativas, informações e documentos que comprovem a adoção de medidas saneadoras.

No exercício de 2025 não houve recomendações/determinações do TCE a serem implementadas por esta Fundação e, consequentemente, acompanhadas por esta UCI/FAPEAM, sendo constatado que, de um universo de 13 (treze) recomendações/determinações referentes aos anos de 2021 a 2024, **todas encontram-se devidamente implementadas**.

Quadro 8 - Acompanhamento das recomendações/determinações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM.

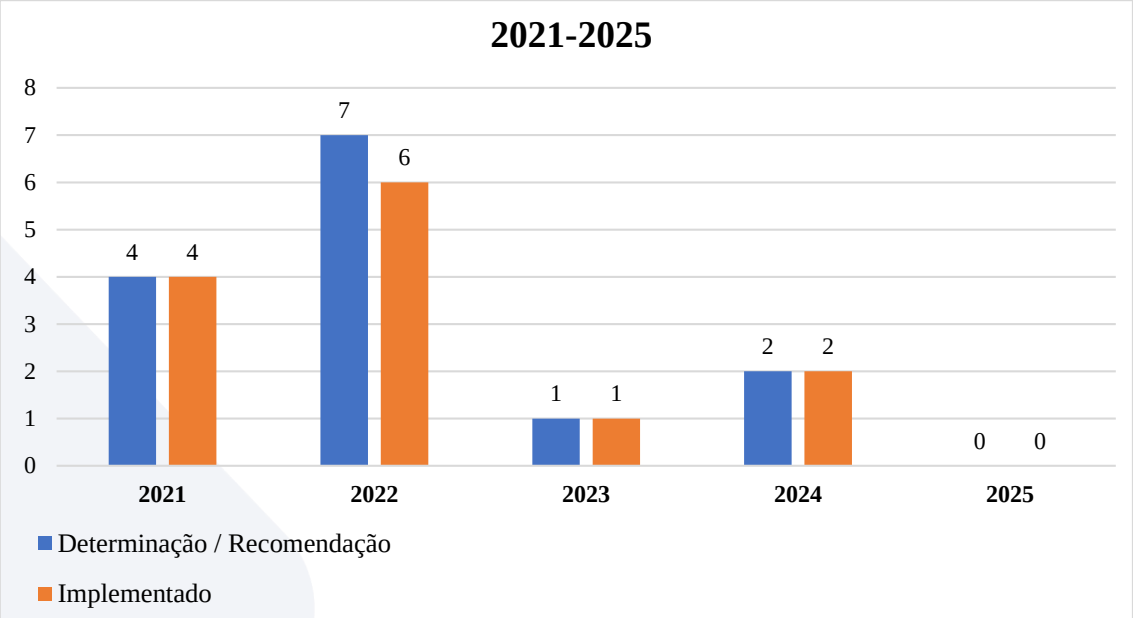
Ano	Determinação/ Recomendação	Implementados	Observações
2021	04	04	As quatro determinações foram implementadas
2022	07	06	Restou 1 achado "Em implementação"
2023	01	01	O achado que havia permanecido em acompanhamento em 2022 foi devidamente implementado em 2023.
2024	02	02	Todas as determinações foram implementadas.
2025	0	0	Não houve recomendações/determinações a serem implementadas/acompanhadas.

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Fonte: Relatórios Anuais de Atividades do Controle Interno nos anos de 2021 a 2024, bem como o Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM referente ao corrente ano.

Gráfico 3 – Avanço da FAPEAM de 2021 a 2025, em relação às recomendações/determinações do TCE/AM:



Fonte: UCI, 2025.

Tal cenário evidencia que a FAPEAM vem atendendo de forma consistente às demandas apresentadas pelo Tribunal de Contas, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão e da transparência pública.

Ainda, no exercício de 2025, foram registradas 11 (onze) publicações referentes à Fundação, assim classificadas:

- Extratos (03): referentes à Prestação de Contas Anual do Fundo de Desenvolvimento e Aposentadoria Voluntária;
- Inspeção (01): referente à Prestação de Contas;
- Editais de Notificação (06): referentes à Tomada de Contas Especial;

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

8. MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CGE/AM

O acompanhamento das ações adotadas pela FAPEAM, em face às recomendações dos Relatórios de Auditoria da CGE/AM, integra o rol de competências e atribuições da Unidade de Controle Interno – UCI/FAPEAM.

No exercício de 2025, a UCI/FAPEAM está realizando o monitoramento de **01 (um) achado ainda pendentes de implementação**, sendo este a divergência de valores na conciliação entre os dados constantes dos Sistemas AFI e AJURI.

É importante destacar que, do total de 11 (onze) achados inicialmente apontados à FAPEAM, 10 (dez) já foram implementados em exercícios anteriores, restando apenas 1 (um) em fase de atendimento parcial, conforme Matriz de Monitoramento (ANEXO II).

Esse cenário evidencia o empenho da FAPEAM em atender e sanar os apontamentos levantados pelos órgãos de controle do Estado, consolidando avanços na busca pela eficiência, eficácia e transparência na gestão de suas atividades voltadas à Ciência, Tecnologia e Inovação.

9. INDICADORES E METAS DE DESEMPENHO

O estabelecimento de indicadores e metas de desempenho tem como objetivo principal fornecer uma base clara para a avaliação do progresso e da eficiência dos processos e atividades da Unidade de Controle Interno. Nesse sentido, o Quadro 9 apresenta os resultados dos indicadores de desempenho previstos no **PAACI/2025**.

Quadro 9 – Resultados dos Indicadores de desempenho da UCI

Produto	Previsto (A)	Apurado (B)	% (B/A)
Matriz de Planejamento de Auditoria	04	04	100%
Solicitação de Auditoria	04	04	100%
Monitoramento dos achados	14	14	100%
Relatório Conclusivo de Auditoria	01	01	100%
RAACI	01	01	100%
Parecer e Certificado de Auditoria	01	01	100%

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

Produto	Previsto (A)	Apurado (B)	% (B/A)
Monitoramento das Recomendações CGE	01	01	100%
Monitoramento das Recomendações TCE	01[1]	-	-
Parecer Técnico Conclusivo sobre a PCA 2024	01	01	100%
Capacitação dos colaboradores	200h/ano[2]	363h	181,5%

Fonte: UCI/FAPEAM, 2025.

10. OUTRAS AÇÕES REALIZADAS

Além das ações previstas no PAACI/2025, a Unidade de Controle Interno da FAPEAM executou atividades complementares que evidenciam seu desempenho eficiente e proativo:

1. Emissão de pareceres, memorandos, minutas de ofício, despachos e orientações a diferentes setores da FAPEAM, com o objetivo de otimizar procedimentos de trabalho, em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, eficácia e economicidade;
2. Acompanhamento das análises das Prestações de Contas Anuais da FAPEAM realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, por meio das publicações disponibilizadas no Diário Oficial Eletrônico – DOE/TCE, no exercício 2025;
3. Acompanhamento da elaboração e emissão dos documentos destinados à apresentação da Prestação de Contas Anual ao Tribunal de Contas do Estado – TCE/AM, referente ao exercício 2024;
4. Elaboração de Parecer Técnico Conclusivo sobre a Prestação de Contas Anual – PCA 2024;
5. Elaboração de Relatório consolidado, em formato de matriz, contemplando

[1] No período de novembro de 2024 a setembro de 2025 não foram emitidas novas determinações/recomendações do TCE/AM à FAPEAM, estando todas as anteriores já implementadas.
[2] Considerou-se a previsão de 40 (quarenta) horas anuais de capacitação por colaborador. Como a Unidade de Controle Interno dispõe de 5 (cinco) colaboradores, foi estabelecido o total de 200 (duzentas) horas/ano, conforme demonstrado na tabela.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

determinações/recomendações do TCE/AM, com as respectivas providências adotadas pela FAPEAM, conforme Acórdãos publicados no DOE/TCE;

6. Análise e acompanhamento da Nota Técnica n° 002/2023-UCI/FAPEAM, relacionada ao monitoramento da implantação e avaliação do Programa de Integridade das empresas contratadas, consorciadas, conveniadas ou parceiras público-privadas da FAPEAM;
7. Participação no Encontro Técnico entre a Controladoria-Geral do Estado – CGE/AM e as Unidades de Controle Interno, realizado no auditório da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2025, ocasião em que foi apresentado o Sistema MONITORA/FAPEAM;

Figura 6 – Encontro Técnico entre a CGE/AM e as Unidades de Controle Interno



Fonte: UCI/FAPEAM, 2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

8. Participação no Seminário de Integridade em foco: desafios e perspectivas do combate à corrupção em 2025, realizado no auditório da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas, no dia 21 de fevereiro de 2025;
9. Reunião com o Coordenador da Unidade de Controle Interno da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON, Robson Cavalcante, realizada em 12 de março de 2025;

Figura 7 – Visita Técnica da UCI da FCECON



Fonte: UCI/FAPEAM, 2025.

10. Participação na Reunião de Lançamento do Programa Estadual de Integridade, realizada no auditório da Sede do Governo, no dia 24 de março de 2025;
11. Acompanhamento da Reunião com o Conselho Fiscal da FAPEAM, realizada em 28 de março de 2024, na qual foram discutidos e analisados assuntos relacionados à aprovação da Prestação de Contas Anual (PCA/FAPEAM) referente ao exercício de 2024;
12. Apresentação institucional das funcionalidades do Sistema MONITORA FAPEAM, realizada na Controladoria-Geral do Estado do Amazonas – CGE/AM, em 02 de abril de 2025;
13. Participação na Reunião realizada em 09 de maio de 2025, na Sede da Fundação, com pauta voltada ao Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano de Ação

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

de 2024 do Programa de Integridade da FAPEAM e à criação do Setor de Compliance da instituição;

14. Acompanhamento da 01ª Reunião Ordinária do Conselho Superior da FAPEAM, realizada em 27 de maio de 2025 na Sede da Fundação, ocasião em que foram apreciados, entre outros pontos, a apresentação do Relatório do Plano de Ação 2024 do Programa de Integridade, a deliberação sobre a Prestação de Contas de 2024, o desfazimento de bens e a minuta de regulamentação do FUNECTI;
15. Participação em Reunião técnica com a Comissão de Integridade das Unidades, realizada no dia 23 de julho de 2025, no Auditório da Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD, com o objetivo de debater temas voltados ao aprimoramento contínuo;
16. Participação no Evento de celebração do Dia Nacional da Ciência e ao Dia Nacional do Pesquisador Científico, onde foram anunciadas as novas chamadas públicas para pesquisadores referentes ao segundo semestre de 2025 e lançado o "Perfil da Pós-graduação Stricto Sensu do Estado do Amazonas 2017-2024, ocorrida no dia 25 de julho de 2025 no Auditório Gilberto Mendes de Azevedo – FIEAM;
17. Participação em Reunião realizada no dia 11 de agosto de 2025 com o Departamento de Compliance – DEPLIANCE/FAPEAM e a Ouvidoria/FAPEAM, com o propósito de discutir o questionário de autoavaliação do Sistema e-Prevenção. Na ocasião, foram apresentadas as providências adotadas em relação aos pontos levantados na avaliação inicial, considerando novas informações para ajustes e atualizações na plataforma, visando à emissão de novo Relatório de Diagnóstico;
18. Participação na Solenidade de Posse de Novos Membros do Conselho Superior do Instituto Federal do Amazonas – IFAM, realizada em 27 de agosto de 2025, na Sede da FAPEAM, ocasião em que a Diretora-Presidente e a Chefe do Departamento de Acompanhamento e Avaliação da Fundação foram empossadas como membro titular e suplente, respectivamente;

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

19. Participação em Reunião na sede da Controladoria-Geral do Estado do Amazonas (CGE/AM), em 1º de setembro de 2025, com a Subcontroladora-Geral de Controle Interno, Lúcia de Fátima Ribeiro Magalhães, para esclarecimento de dúvidas acerca da Resolução nº 015/2024-TCE/AM, que regulamenta o envio das prestações de contas anuais pelas unidades gestoras jurisdicionadas ao TCE/AM;
20. Participação em Reunião realizada no dia 24 de setembro de 2025, na sede da FAPEAM, com o Departamento de Compliance – DEPLIANCE/FAPEAM e a Ouvidoria/FAPEAM, tendo como pauta o Selo "Transparência Legal", com foco nas orientações pertinentes e no envio do formulário de avaliação;
21. Participação em Reunião realizada no dia 29 de setembro de 2025, na sede da FAPEAM, com o Departamento de Compliance – DEPLIANCE/FAPEAM e a Ouvidoria/FAPEAM, tendo como pauta o Selo "Gestão de Qualidade do Sistema de Controle Interno – ciclo 2024-2025", com foco nas orientações pertinentes e no envio do formulário de avaliação.

10.1. Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC

Ainda no âmbito das ações complementares, destaca-se a atualização do questionário referente ao **Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC**, iniciativa conjunta do Tribunal de Contas da União – TCU e das Redes de Controle da Gestão Pública do Brasil, representadas por sua Secretaria Executiva, com apoio da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro – ENCCLA. O Programa tem como objetivo fomentar a adoção de práticas de integridade pelas organizações públicas brasileiras, das três esferas e dos três Poderes, visando reduzir os níveis de exposição a riscos de fraude e corrupção.

Para tanto, o PNPC disponibiliza o Sistema e-Prevenção, uma plataforma de autosserviço que permite aos gestores realizarem diagnósticos sobre o nível de suscetibilidade de suas instituições à fraude e à corrupção. A partir do marco inicial, estabelecido em 2021, cada organização pode responder a questionários, receber relatórios detalhados e elaborar planos de ação, denominados Roteiros de Atuação,

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

voltados à implementação e ao monitoramento de práticas de integridade.

A FAPEAM aderiu ao PNPC em 2021, mediante preenchimento do questionário de autoavaliação no Sistema e-Prevenção. O diagnóstico resultante identificou 88 (oitenta e oito) itens de melhoria, distribuídos entre os mecanismos de prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento, servindo como base para o fortalecimento das práticas de integridade no âmbito da Fundação.

Em 2025, a UCI/FAPEAM promoveu a atualização das informações anteriormente prestadas, coordenando o preenchimento do questionário no Sistema e-Prevenção após reunião com a Ouvidoria, o Departamento de Compliance – DEPLIANCE e deliberação da Gestão da FAPEAM. O objetivo foi apresentar as providências adotadas em relação aos pontos levantados na avaliação inicial.

Essa atualização permitirá a emissão de um **novo Relatório de Diagnóstico**, o qual evidenciará o desempenho da FAPEAM quanto à aderência às boas práticas de prevenção à fraude e à corrupção, reafirmando o compromisso institucional com a integridade, a transparência e a boa governança.

10.2. Atividades Futuras

Por fim, destacam-se as ações a serem desenvolvidas pela Unidade de Controle Interno da FAPEAM no período compreendido entre outubro de 2025 e março de 2026, contemplando:

- Finalização do Relatório Conclusivo de Auditoria 2025 e do Relatório Consolidado de Monitoramento – RCM 2025;
- Elaboração do Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI/2026;
- Elaboração do Relatório do Controle Interno, conforme Resolução n.º 15/2024-TCE/AM;
- Emissão do Parecer Técnico Conclusivo sobre as Contas – exercício 2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

11. CONCLUSÃO

As atividades desenvolvidas pela Unidade de Controle Interno – UCI/FAPEAM, no exercício de 2025, mantiveram plena consonância com o Plano Anual de Atividades do Controle Interno – PAACI de 2025, assim como com as competências estabelecidas pelo Decreto nº 42.873, de 14 de outubro de 2020. Destaca-se que, além das ações previstas no PAACI/2025, foram executadas atividades complementares, evidenciando o desempenho eficiente e proativo do corpo técnico da Unidade.

Os resultados alcançados foram satisfatórios e refletem o esforço contínuo da UCI/FAPEAM na melhoria da eficiência do Sistema de Controle Interno, consolidando avanços em transparência, integridade e gestão de riscos. As ações empreendidas se materializaram por meio de Notas Técnicas, Relatórios, Pareceres e Orientações, derivados de auditorias, monitoramentos e análises realizadas ao longo do exercício.

É o Relatório, que ora submetemos à apreciação superior.

Manaus, 30 de setembro de 2025.

Ellen Caroline da Silva Seixas
Assessora da Unidade de Controle Interno
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto nº. 42.727 - 08/09/2020

De acordo:

Knef Santana Reis
Coordenadora da Unidade de Controle Interno
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto nº. 42.727 - 08/09/2020

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO I

MATRIZES DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

GESTÃO DE APOIO LOGISTICO – GEAL/DAF/FAPEAM

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM
GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO – GEAL/DAF/FAPEAM
Relatório Conclusivo de Auditoria nº 02/2022 – UCI/FAPEAM

Item	Inconformidades detectadas	Análise das Providências Adotadas pelo Setor	Recomendação	Prazo	Categoria	Setor(es) responsáveis pela Implementação
1	**Controle primário no acompanhamento dos veículos da FAPEAM**	Em monitoramento às providências adotadas pela Gerência de Apoio Logístico – GEAL/DAF/FAPEAM, no que tange às recomendações emitidas no item 30, do Relatório Conclusivo de Auditoria N° 02/2022 – UCI/FAPEAM, verificou-se o que segue: A GEAL emitiu Nota Explicativa N° 001/2025-GEAL, onde informou que, em parceria com o Núcleo de Patrimônio – NUPA/DAF/FAPEAM, foi elaborada planilha de acompanhamento contendo dados atualizados referentes aos veículos pertencentes à Fundação, demonstrando marca, modelo e ano do veículo, bem como o último licenciamento, sua categoria e sua locação atual. A partir da análise conduzida, esta UCI/FAPEAM verificou as seguintes situações pertinentes aos veículos:	1. Recomenda-se à Diretoria Administrativo-Financeira, em conjunto com o NUPA/DAF/FAPEAM, que realize medidas, junto aos órgãos para os quais os veículos em situação irregular encontram-se cedidos/doados, visando à regularização destes junto aos órgãos de trânsito.	Junho/2026	Implementado Parcialmente	Gerência de Apoio Logístico – GEAL/DAF/FAPEAM Diretoria Administrativo-Financeira – DAF/FAPEAM

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

		• Corsa Classic, Prata, Renavam nº 866800824, de placa JXU 7638, não apresenta débitos junto a SEFAZ, porém apresenta taxas e multas no valor total de R$ 1.016,50 (mil e dezesseis reais e cinquenta centavos) em aberto no sítio do DETRAN. O veículo encontra-se cedido para a Escola Rainha dos Apóstolos. • GOL, Cinza, Renavam nº 886076021, de placa JXG 5666, não possui débitos junto a SEFAZ, porém apresenta inadimplência de taxas e multas no valor total de R$ 3.758,78 (três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos) e está com restrição de furto no sítio do DETRAN. O veículo foi doado à Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM (antiga Fundação Estadual do Índio – FEI), porém não foi dado baixa do nome da Fundação no DETRAN, devido a isso as pendências estão no nome da Fundação; • L200, Branca, Renavam nº 935377166, de placa JXV 0305, encontra-se sem pendências de licenciamento e demais taxas conforme informações disponíveis no sítio do DETRAN, e não apresenta pendências junto a SEFAZ/AM. Nesse sentido, o NUPA/DAF/FAPEAM segue				

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

		em tratativas para que se proceda com a emissão do termo de doação; • Caminhonete Ranger, Prata, Renavam nº 842440739 de placa JXI 4348, está com licenciamento anual vencido desde 31/10/2023, e apresenta taxas pendentes no valor de R$ 458,10 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), conforme informações disponibilizadas no sítio do DETRAN/AM, e não apresenta pendências junto a SEFAZ/AM. O veículo encontra-se cedido ao INPA; • L200, Branca, Renavam nº 841166820, de placa JXG 6608, está com licenciamento anual vencido em 31/10/2023 e taxas em aberto no valor total de R$ 854,96 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos) no sítio do DETRAN, e não apresenta pendências na SEFAZ. O veículo encontra-se em processo de transferência, apresentando comunicação de venda no sítio do DETRAN, uma vez que foi doado ao MUSA; Destaca-se que a consulta aos veículos foi				

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

		realizada nos sítios eletrônicos do DETRAN e da SEFAZ por esta UCI/FAPEAM no dia 26/08/2025, por meio dos links https://digital.detran.am.gov.br/ e https://online.sefaz.am.gov.br/ipva/ipva.asp. Considerando que as devidas providências de regularização dos veículos que se encontram doados/cedidos ainda estão em curso, esta UCI/FAPEAM entende a r**ecomendação 1** como **implementada parcialmente**. Em relação à **recomendação 2**, frente ao controle apresentado por esta GEAL/DAF/FAPEAM, que subsidia o acompanhamento dos veículos junto ao NUPA/DAF/FAPEAM, esta equipe de auditoria compreende a recomendação como **implementada.**				

Manaus, 22 de setembro de 2025

Knef Santana Reis
Coordenadora da Unidade de Controle Interno
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto nº 42.727 - 08/09/2020

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

NÚCLEO DE PATRIMÔNIO – NUPA/DAF/FAPEAM

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM
NÚCLEO DE PATRIMÔNIO – NUPA/DAF/FAPEAM

Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2023 – UCI/FAPEAM

Item	Inconformidades detectadas	Análise das Providências Adotadas pelo Setor	Recomendação	Prazo	Categoria	Setor(es) responsáveis pela Implementação
1	**Controle do Núcleo de Patrimônio – NUPA quanto ao Inventário anual/setorial.**	Em monitoramento às providências adotadas pelo **Núcleo de Patrimônio – NUPA/DAF/FAPEAM**, face às recomendações emitidas no **item 8.1.2, do Relatório Conclusivo de Auditoria Nº 01/2023 – UCI/FAPEAM**, verificou-se o que segue: O NUPA/DAF/FAPEAM encaminhou a Nota Técnica nº 036/2025-NUPA/DAF/FAPEAM, demonstrando as informações e providências adotadas frente ao achado em questão. Com relação a **recomendação 1,** constatou-se que foi instituída, através do Memorando Circular n° 002/2025-DAF/FAPEAM, a Conferência Física Periódica de Bens n° 01/2025, referente ao	1. Recomenda-se ao Núcleo de Patrimônio – NUPA averiguar a causa dos bens identificados como "não encontrados" no Inventário Anual e, encaminhar à Diretoria Administrativo-Financeira – DAF para as tratativas pertinentes; 2. Recomenda-se ao Núcleo de Patrimônio – NUPA propor à autoridade competente, elaboração de Plano de Manutenção dos bens, de acordo com o Decreto n° 34.161/2013, art 13, parágrafo único;	Junho/2026	Em implementação	Núcleo de Patrimônio – NUPA/DAF/FAPEAM Diretoria Administrativo-Financeira – DAF/FAPEAM

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

		1° semestre de 2025. Desta forma, em complemento ao acompanhamento, foi elaborada a Planilha de Mapeamento da Conferência, na qual constam: número do memorando, setor onde os bens estão localizados, nome do responsável pela guarda e o status da conferência, bem como o posterior envio do Caderno de Conferência Física Periódica de Bens e Termo de Responsabilidade pela Guarda dos Bens aos setores responsáveis pelos bens vistoriados. Além disso, o NUPA/DAF/FAPEAM estabeleceu novas diretrizes de controle no que tange a emissão dos Termos de Transferência de Responsabilidade de Bens Patrimoniais, os quais seguem por: 1. **Comunicação prévia por e-mail ou telefone**, momento no qual os setores devem informar com antecedência ao NUPA/DAF/FAPEAM;				

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

		2. **Registro em planilha específica**, onde o NUPA/DAF/FAPEAM registra a movimentação; 3. **Formalização de processo SIGED**, com a emissão do Termo de Transferência de Responsabilidade de Bens Patrimoniais; Diante das providências adotadas, esta equipe de auditoria entende que a recomendação se encontra **implementada**. Para a **recomendação 2**, verificou-se que o NUPA/DAF/FAPEAM identificou, através da **Conferência Física Periódica de Bens n° 01/2025**, a quantidade de bens registrados na guarda dos setores que não foram encontrados durante a realização da vistoria. Considerando que as providências de levantamento das causas dos bens não encontrados ainda estão em curso, entende-se que a recomendação se encontra **em implementação**.				

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

		Para a **recomendação 3**, verificou-se que, durante a **Conferência Física Periódica de Bens – n° 01/2025**, foram identificados os estados de conservação de cada bem registrado, sendo os mesmos classificados como "servível" ou "inservível", para posteriores providências cabíveis de manutenção, de modo que esta equipe de auditoria entende que a recomendação se encontra **em implementação**. Quanto a **recomendação 4,** foi emitido o Memorando Circular nº 002/2025-NUPA/DAF/FAPEAM, o qual tem por finalidade orientar os servidores e colaboradores da FAPEAM acerca das responsabilidades relativas à guarda, ao uso adequado e à transferência de bens patrimoniais. Frente ao exposto, esta equipe de auditoria entende a recomendação como **implementada**.				

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

2	**Divergência entre os sistemas AJURI e AFI**	Em monitoramento às providências adotadas pelo **Núcleo de Patrimônio – NUPA/DAF/FAPEAM**, face às recomendações emitidas no **item 8.1.3, do Relatório Conclusivo de Auditoria Nº 01/2023 – UCI/FAPEAM**, verificou-se o que segue: O NUPA/DAF/FAPEAM elaborou a Nota Técnica N° 037/2025 – NUPA/DAF/FAPEAM, na qual apresenta as informações e providências adotadas frente às recomendações apontadas. Para a **recomendação 1**, verificou-se que o NUPA/DAF/FAPEAM solicitou junto ao Núcleo de Contabilidade – NUCB/DAF/FAPEAM a relação de bens sede registrados no Sistema AFI para confronto e conciliação com o Sistema AJURI, de modo que a mesma serviu como base para identificação dos bens que ainda não estavam cadastrados no AJURI. Deste modo, conclui-se mediante análise dos autos que a recomendação se encontra	1. Recomenda-se ao Núcleo de Patrimônio – NUPA/DAF/FAPEAM, propor a esta Fundação, solicitação junto à SEAD, do edital de leilão para averiguar os bens leiloados pertencentes à FAPEAM, visando maior segurança no procedimento a ser realizado pelo NUPA; 2. Recomenda-se ao Núcleo de Patrimônio – NUPA/DAF/FAPEAM realizar o levantamento do histórico das tratativas realizadas com a SEAD e PRODAM, formalizando, por meio de memorando à DAF, as tentativas de contato, e, após, propor agenda de reunião entre as partes: DAF/FAPEAM, SEAD e PRODAM, para verificação quanto à resolução da diferença do valor de R$ 119.767,64.	Junho/2026	Implementado Parcialmente	Núcleo de Patrimônio – NUPA/DAF/FAPEAM Diretoria Administrativo-Financeira – DAF/FAPEAM

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

		implementada. Para a **recomendação 2**, o NUPA/DAF/FAPEAM realiza consultas a processos físicos internos para a localização de documentos que sustentem a coleta de dados obrigatórios no cadastro de bens no AJURI, tais como o número e a data da nota fiscal, de modo que esses dados subsidiem a correta baixa patrimonial e contábil. Estas consultas são realizadas periodicamente até a conclusão das baixas. Assim, esta equipe entende que a recomendação se encontra **implementada**. Para a **recomendação 3,** após tratativas com a SEAD, conforme foi sugerido ao NUPA/DAF/FAPEAM, o mesmo realizou o envio do processo com o resultado do leilão /2019 ao NUCB/DAF/FAPEAM para ajustes necessários. Do total de 462 (quatrocentos e sessenta e dois) itens pendentes de baixa, o NUCB/DAF/FAPEAM efetuou a baixa de				

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

		353 (trezentos e cinquenta e três). Em relação aos 109 (cento e nove) bens remanescentes: 22 (vinte e dois) não apresentam etiqueta nem valor atribuído; 52 (cinquenta e dois) não foram localizados no Sistema AFI. Para os 35 (trinta e cinco) bens restantes, foi solicitado ao NUPA/DAF/FAPEAM o encaminhamento dos números dos processos de aquisição, de modo que o NUCB/DAF/FAPEAM possa identificar as informações necessárias para a baixa. Considerando que as tratativas continuam em curso, esta equipe entende que a recomendação se encontra **implementada parcialmente**. Para a **recomendação 4**, continuam estão sendo realizadas tratativas em conjunto com o Núcleo de Contabilidade – NUCB/DAF/FAPEAM. Entretanto, não houve retorno por parte da PRODAM e da SEAD, no que tange ao procedimento de baixa da diferença de depreciação no valor de R$ 119.767,04 (cento e dezenove mil,				

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

		setecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos). Considerando que o NUPA/DAF/FAPEAM realizou providências pertinentes à sua competência, atendendo o que ora foi recomendando, esta equipe entende que a recomendação se encontra **implementada**.				
3	**Desfazimento de bens.**	Em monitoramento às providências adotadas pelo **Núcleo de Patrimônio – NUPA/DAF/FAPEAM**, face às recomendações emitidas no **item 8.1.4, do Relatório Conclusivo de Auditoria Nº 01/2023 – UCI/FAPEAM**, constatou-se as seguintes informações: O NUPA/DAF/FAPEAM apresentou a Nota Técnica N° 038/2025 – NUPA/DAF/FAPEAM, evidenciando as providências realizadas no âmbito do achado em questão. Verificou-se que, após o procedimento de avaliação dos bens inservíveis, a Diretoria Administrativo-Financeira –	**1.** Recomenda-se ao Núcleo de Patrimônio – NUPA, que instrua o processo de modo a realizar o desfazimento de bens classificados como inservíveis no âmbito da FAPEAM, observados, em todo o caso, as disposições contidas na IN n° 0002/2022-GS/SEAD.	Junho/2026	Implementado Parcialmente	Núcleo de Patrimônio – NUPA/DAF/FAPEAM Diretoria Administrativo-Financeira – DAF/FAPEAM

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

		DAF/FAPEAM recomendou o desfazimento de 612 (seiscentos e doze) bens inservíveis, proposta a qual foi aprovada por meio da Decisão n° 297/2025 do Conselho Diretor e Resolução n° 004/2025 do Conselho Superior conforme Processo nº 01.02.016301.003208/2024-08. Os autos foram encaminhados à SEAD no dia 09/09/2025, para os trâmites pertinentes. Deste modo, considerando que as medidas de entrega dos bens ao Depósito de Bens Inservíveis do Estado ainda estão em curso, bem como a conferência física dos itens, esta equipe de auditoria compreende a recomendação como **implementada parcialmente.**				
4	**Controle dos Termos de cessão de bens de projeto.**	Em monitoramento às providências adotadas pelo **Núcleo de Patrimônio – NUPA/DAF/FAPEAM**, face às recomendações emitidas no **item 8.1.6, do Relatório Conclusivo de Auditoria Nº 01/2023 – UCI/FAPEAM**, constatou-se o que segue: O NUPA/DAF/FAPEAM apresentou a	-	-	Implementado	Núcleo de Patrimônio – NUPA/DAF/FAPEAM Diretoria Administrativo-Financeira – DAF/FAPEAM

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

		Nota Técnica N° 039/2025 – NUPA/DAF/FAPEAM, evidenciando as providências tomadas no âmbito do achado em questão. Para as **recomendações 1 e 2**, o NUPA/DAF/FAPEAM aprimorou a planilha de controle de bens cedidos, de modo que a mesma passou a conter informações mais detalhadas de identificação, tombo, localização, nota fiscal dos bens. Tal detalhamento foi realizado objetivando subsidiar o monitoramento dos prazos de vigência dos termos, bem como a verificação da necessidade de prorrogação ou devolução dos bens. Sendo assim, esta equipe de auditoria entende as recomendações como **implementadas.**				

Manaus, 22 de setembro de 2025

Knef Santana Reis
Coordenadora da Unidade de Controle Interno
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto nº 42.727 - 08/09/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

NÚCLEO DE CONTABILIDADE – NUCB/DAF/FAPEAM

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM
NÚCLEO DE CONTABILIDADE – NUCB/DAF/FAPEAM

Relatório Conclusivo de Auditoria nº 01/2021 – UCI/FAPEAM

Item	Inconformidades detectadas	Análise das Providências Adotadas pelo Setor	Recomendação	Prazo	Categoria	Setor(es) responsáveis pela Implementação
1	**Divergências de informações encontradas na conciliação contábil 2022, nas contas: Auxílio Concedido a Pesquisadores, bens móveis (imobilizado); bens de terceiros (imobilizado) e Fornecedores Nacionais do Exercício.**	Em monitoramento às providências adotadas pelo Núcleo de Contabilidade – NUCB/DAF/FAPEAM, face às recomendações emitidas por esta Unidade de Controle Interno – UCI/FAPEAM, verificou-se o que segue: Foi encaminhada a Nota Explicativa N° 002/2025-NUCB/DAF/FAPEAM, a qual relatou as seguintes providências: Em relação à **recomendação 1**, o NUCB/DAF/FAPEAM informou que segue aguardando a conclusão dos trâmites de desfazimento dos 281 (duzentos e oitenta e um) bens previamente cadastrados pelo Núcleo de Patrimônio – NUPA/DAF/FAPEAM com base no Relatório Final do Inventário Físico e Analítico de Bens	1. Recomenda-se que sejam adotadas providências quanto a regularização dos saldos das contas bens móveis (imobilizado) e bens de terceiros (imobilizado), visando a fidedignidade dos registros, a fim de que as demonstrações contábeis desta FAPEAM sejam completas, neutras e livres de erros, atendendo ao disposto no item 6.2.2 do MCASP 9° Edição. 2. Recomenda-se que seja dada continuidade às tratativas referentes ao Processo Administrativo Nº 062.0006218.2020–	Março/2026	Implementado Parcialmente	Núcleo de Contabilidade – NUCB/DAF/FAPEAM Diretoria Administrativo-Financeira – DAF/FAPEAM

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

		Móveis – Exercício 2024 para a continuidade dos procedimentos de baixa contábil. Quanto aos bens pertencentes à FAPEAM, alienados por meio do leilão realizado em 2019 pela SEAD, do total de 462 (quatrocentos e sessenta e dois) itens pendentes de baixa, o NUCB/DAF/FAPEAM já efetuou a baixa contábil de 353 (trezentos e cinquenta e três). Quanto aos 109 (cento e nove) bens remanescentes: 22 (vinte e dois) não apresentam etiqueta nem valor atribuído; 52 (cinquenta e dois) não foram localizados no Sistema AFI; para os 35 (trinta e cinco) bens restantes, foi solicitado ao NUPA/DAF/FAPEAM o encaminhamento dos números dos processos de aquisição, de modo que o NUCB/DAF/FAPEAM possa identificar as informações necessárias para a baixa. Assim, o NUCB/DAF/FAPEAM aguarda o recebimento dessas informações complementares para dar continuidade à regularização contábil, conforme Processo nº 01.02.016301.001679/2022-01. No que tange à conta Bens em Poder de Outra Unidade ou de Terceiros (Imobilizado), foi	FAPEAM, com vistas ao saneamento das pendências referentes às divergências de saldos de Depreciação Acumulada, conforme o que dispõe o item 6.2.2 do MCASP 9º Edição.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

		efetuado um novo levantamento em 2025, encaminhado ao NUPA/DAF/FAPEAM para verificação dos registro e tombos efetuados, de modo que estes dados foram consolidados pelo NUCB/DAF/FAPEAM em uma planilha única. Quanto aos 100 (cem) bens remanescentes do Projeto Estruturante UEA, foi solicitado à SEAD, mediante Ofício n° 0377/2024-GAB/FAPEAM, a recepção dos bens na unidade gestora correta da UEA para a posterior baixa dos referidos bens, solicitação a qual segue no aguardo de tratativas da SEAD junto a PRODAM para regularizar os procedimentos de transferências de bens entre órgãos. Com relação à **recomendação 2**, ainda não houve retorno por parte da SEAD e PRODAM no que diz respeito ao procedimento para a baixa da diferença de depreciação acumulada no valor de R$ 119.767,04 (cento e dezenove mil, setecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), gerando dificuldades no saneamento da pendência. Frente ao fato de				

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

		que as providências seguem em curso no decorrer desta auditoria, esta UCI/FAPEAM manterá os procedimentos de monitoramento em continuidade, de modo que interpreta as ações tomadas como **implementadas parcialmente.**				

Manaus, 22 de setembro de 2025

Knef Santana Reis
Coordenadora da Unidade de Controle Interno
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto nº 42.727 - 08/09/2020

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

NÚCLEO DE CONVÊNIOS – NUCV/DAF/FAPEAM

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM
NÚCLEO DE CONVÊNIOS – NUCV/DAF/FAPEAM

Relatório Conclusivo de Auditoria nº 03/2024 – UCI/FAPEAM

Item	Inconformidades detectadas	Análise das Providências Adotadas pelo Setor	Recomendação	Prazo	Categoria	Setor(es) responsáveis pela Implementação
1	**Fragilidade nos procedimentos de repasse de contrapartida**	**Para a Recomendação 1:** Em análise às providências adotadas pelo Núcleo de Convênios – NUCV/DAF/FAPEAM, constatou-se que o setor apresentou em anexo o "Procedimento Operacional Padrão – POP NUCV 01/2024 Revisão 1", material que estabelece as diretrizes para a efetiva celebração de Convênios de Entrada dentro da Plataforma TRANSFEREGOV, citando as atividades necessárias pertinentes a cada setor envolvido durante o referido processo. Verificou-se ainda a apresentação do "Procedimento Operacional Padrão – POP NUCV 02/2024 Revisão 2", elaborado para subsidiar o procedimento de "Celebração Convênio Ação Transversal e Contrato de Descentralização de Recursos Destinados à Subvenção Econômica. Pelo exposto, esta UCI/FAPEAM entende que a recomendação se encontra **implementada**. **Para a Recomendação 2:** Em análise às providências adotadas pelo NUCV/DAF/FAPEAM, substanciando as providências adotadas para a Recomendação 1, verificou-se que o	-	-	Implementado	Núcleo de Convênios – NUCV/DAF/FAPEAM Diretoria Administrativo-Financeira – DAF/FAPEAM

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

		setor elaborou um **passo a passo para cadastro de convênio no sistema ATUCONVENIO (AFI)**, a fim de obter maior celeridade na formalização dos mesmos. Pelo exposto, esta UCI/FAPEAM entende que a recomendação se encontra **implementada**.				
2	**Solicitações de prorrogação de prazo para apresentação da Prestação de Contas**	A partir da análise das informações encaminhadas pela unidade auditada, evidenciou-se a elaboração da Instrução de Trabalho n.º 001/2025, construída conjuntamente com o Núcleo de Avaliação de Prestação de Contas – NUPC/DEOF/DITEC/FAPEAM, Departamento de Operações e Fomento – DEOF/DITEC/FAPEAM, e Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC/DITEC/FAPEAM. Tal Instrução informa o procedimento para acompanhamento das informações financeiras das prestações de contas financeiras dos projetos executados no âmbito de Convênios e Contratos de Descentralização de Recursos Destinados à Subvenção Econômica, objetivando garantir que as informações referentes às análises sejam disponibilizadas ao NUCV/DAF/FAPEAM, com antecedência mínima necessária, para possibilitar a devolução de saldo remanescente e a consolidação e o envio da prestação de contas financeira aos órgãos concedentes dos recursos federais. Pelo exposto, esta UCI/FAPEAM entende que a recomendação se encontra **implementada**.	-	-	Implementado	Núcleo de Convênios – NUCV/DAF/FAPEAM Diretoria Administrativo-Financeira – DAF/FAPEAM

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SENA:1892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

3	**Ausência de atualização nos controles primários e nas orientações aos setores**	Considerando a análise dos documentos encaminhados a esta UCI/FAPEAM, verificou-se a elaboração dos Procedimentos Operacionais Padrão – POPs n.º (s) 01/2025 e 02/2025. Estes instrumentos demonstram que a emissão de orientações quanto à execução do convênio aos setores DEOF/DITEC/FAPEAM, DEAC/DITEC/FAPEAM e NUPC/DITEC/FAPEAM, os quais realizam o acompanhamento da prestação de contas, será a partir do recebimento dos Manuais disponibilizados pelo parceiro para análise de prestação de contas de projetos no âmbito de Contratos de Descentralização de Recursos Destinados à Subvenção Econômica – FINEP, bem como de convênios operados por meio da Plataforma Transferegov; depreende-se, assim, que as orientações e *checklists* acerca da prestação de contas não serão estáticos, ou seja, obedecerão as especificidades de cada contrato e convênio firmados. Pelo exposto, esta UCI/FAPEAM entende que a recomendação se encontra **implementada**.	-	-	Implementado	Núcleo de Convênios – NUCV/DAF/FAPEAM Diretoria Administrativo-Financeira – DAF/FAPEAM

Manaus, 22 de setembro de 2025

Knef Santana Reis
Coordenadora da Unidade de Controle Interno
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto nº 42.727 - 08/09/2020

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO – DEAC/DITEC/FAPEAM

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO – DEAC/DITEC/FAPEAM
Relatório Conclusivo de Auditoria nº 03/2024 – UCI/FAPEAM

Item	Inconformidades detectadas	Análise das Providências Adotadas pelo Setor	Recomendação	Prazo	Categoria	Setor(es) responsáveis pela Implementação
1	**Fragilidade no monitoramento das Prestações de Contas Técnicas Parciais**	**Para a Recomendação 1:** Após análise dos documentos recebidos por esta UCI/FAPEAM, verificou-se que o trabalho de revisão do Manual de Instruções para Utilização e Prestação de Contas de Auxílios Financeiros concedidos pela FAPEAM – Edição 2018, objeto desta recomendação, foi iniciado por uma Comissão de Trabalho em 2022. Em 2025, a atividade foi retomada por meio do Memorando n.º 053/2025-GAB/FAPEAM. Considerando que as tratativas continuam em curso, esta equipe entende que a recomendação se encontra **em implementação**. **Para a Recomendação 2:** Constatou-se, por meio da documentação apresentada, a adoção de medidas como: **(i)** atas de reuniões de alinhamento voltadas às tratativas internas relacionadas à Prestação de Contas Técnica; e **(ii)** a elaboração de Procedimento Operacional Padrão (POP), destinado à otimização do processo de monitoramento e instrução da referida prestação de contas. Pelo exposto, esta equipe entende que a recomendação se encontra **implementada**.	1. Recomenda-se revisão do item 10.2 e 10.3 do Manual de Instruções para Utilização e Prestação de Contas de Auxílios Financeiros concedidos pela FAPEAM – Edição 2018, para que atenda a realidade enfrentada pelo setor no que se refere ao monitoramento das prestações de contas técnicas parciais;	Junho/2026	Em implementação	Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC/DITEC/FAPEAM Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

2	**Fragilidade no monitoramento das Prestações de Contas Técnicas Finais**	Em análise às informações encaminhadas pelo DEAC/DITEC/FAPEAM, verificou-se que foram realizadas reuniões de alinhamento procedimental com a área técnica acerca da execução e acompanhamento das Prestações de Contas Finais; observou-se, ainda, a criação de Procedimento Operacional Padrão – POP, como medida preventiva e corretiva, o qual já apresenta resultados positivos, haja vista a diminuição nos números atuais de propostas em situação de atraso na Prestação de Contas Final em relação ao número encontrado durante a auditoria, que passaram de 57 (cinquenta e sete) para 12 (doze). Considerando as tratativas apresentas, esta equipe entende que as recomendações se encontram **implementadas**.	**-**	-	Implementado	Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC/DITEC/FAPEAM Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM
3	**Fragilidades na inserção de informações no processo do SIGED**	**Para a Recomendação 1:** Considerando a análise das informações encaminhadas a esta UCI/FAPEAM, verificou-se que foram realizadas reuniões periódicas com a equipe, de modo a alinhar e qualificar os procedimentos. Assim, em relação ao SIGED, instituiu-se pela equipe da Prestação de Contas Técnica – PCTEC a utilização da TAG "Prestação de Contas – PCTEC" para processos de responsabilidade da equipe, e a TAG "PCTEC-DEAC" para processos relacionados à prestação de contas parcial e final, referentes aos técnicos de cada programa. Ainda, foi implementada a emissão de notificações de alerta aos pesquisadores que possuam prazos a cumprir ou em atraso, no dia 10 (dez) de cada mês, e cópias dessas notificações são salvas na pasta restrita da unidade auditada *"0. Monitoramento e Processo no SIGED"*. Posto isto, o DEAC/DITEC/FAPEAM informou que há 4	-	-	Implementado	Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC/DITEC/FAPEAM Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

		(quatro) analistas que se dedicam somente à análise, acompanhamento e cobrança das prestações de contas técnicas. Anteriormente havia 217 (duzentos e dezessete) projetos para serem analisados, contudo, no transcorrer da auditoria até o presente momento, existem apenas 36 (trinta e seis) projetos, perfazendo 84% (oitenta e quatro por cento) de saneamento das pendências apontadas. Considerando as tratativas realizadas, esta equipe entende que a recomendação se encontra **implementada**. **Para a Recomendação 2:** Após análise, observou-se que a unidade segue envidando esforços a fim de sanar as inconformidades em relação à fragilidade na atualização e manutenção das informações no sistema Sigfapeam. Entretanto, verificou-se que o próprio sistema barra a atualização de algumas informações por parte da equipe técnica do DEAC/DITEC/FAPEAM, ficando a resolução nesses casos a cargo da Gerência de Informática – GEINF/DAF/FAPEAM. A partir disso, verificou-se que o DEAC/DITEC/FAPEAM abriu diversos chamados à GEINF/DAF/FAPEAM no intuito de solucionar as demandas em comento, todavia, pela alta demanda, existem chamados pendentes que continuam sendo analisados e aguardando resolução, porém seguem monitorados para garantir que as correções necessárias sejam realizadas, no ensejo de otimizar ainda mais o desempenho do Sigfapeam, como ferramenta de acompanhamento da unidade auditada. Diante das informações apresentadas, verifica-se que as providências adotadas foram suficientes para caracterizar a				

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

		recomendação como **implementada**, cabendo ao DEAC/DITEC/FAPEAM a continuidade da operacionalização das ações.				

Manaus, 22 de setembro de 2025.

Knef Santana Reis
Coordenadora da Unidade de Controle Interno
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto nº 42.727 - 08/09/2020

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – NUPC/DEOF/DITEC/FAPEAM

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

MATRIZ DE MONITORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI/FAPEAM
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM
NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – NUPC/DEOF/DITEC/FAPEAM

Relatório Conclusivo de Auditoria nº 02/2024 – UCI/FAPEAM

Item	Inconformidades detectadas	Análise das Providências Adotadas pelo Setor	Recomendação	Prazo	Categoria	Setor(es) responsáveis pela Implementação
1	**Pendências no SIGFAPEAM**	**Para as Recomendações 1 e 2:** Considerando as informações fornecidas pelo NUPC/DEOF/DITEC/FAPEAM, verificou-se que foram elaboradas duas Instruções de Trabalho em cumprimento às recomendações emitidas por esta UCI/FAPEAM, confeccionadas para estabelecer diretrizes para o acompanhamento, monitoramento e atualização das pendências financeiras ativas no Sigfapeam. Evidenciou-se, ainda, a implementação das referidas diretrizes, conforme o item 4.4 – Acompanhamento e Atualização, da Instrução de Trabalho n.º 001/2025-NUPC/DEOF/DITEC/FAPEAM, por meio de uma planilha de controle de inadimplência, datada de 13 de março de 2025, a qual será atualizada trimestralmente e/ou conforme demanda, ensejando a identificação tempestiva de inadimplências e a adoção de medidas cabíveis. Diante das informações evidenciadas, assim como a formalização dos procedimentos e a implementação das rotinas de acompanhamento e monitoramento, entendemos que as recomendações encontram-se **implementadas**.	-	-	Implementado	Departamento de Operações e Fomento – DEOF/DITEC/FAPEAM Núcleo de Avaliação de Prestação de Contas – NUPC/DEOF/DITEC/ FAPEAM

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******** em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******** em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

2	**Ausência de controle apropriado na inserção dos Termos de Outorga no SIGFAPEAM**	A partir da análise dos documentos fornecidos pela unidade auditada, verificou-se que o DEOF/DITEC/FAPEAM solicitou junto à Diretoria Administrativo-Financeira – DAF/FAPEAM e à Gerência de Informática – GEINF/DAF/FAPEAM, por meio do Memorando n.º 529/2024 – DEOF/DITEC/FAPEAM, a possibilidade de criar um "campo específico" no sistema Sigfapeam para a inserção do Termo de Outorga assinado e publicado. Todavia, até a presente data, essa demanda não foi concluída. Ressalta-se que durante esse período, o DEOF/DITEC/FAPEAM, como boa prática, elaborou a Instrução de Trabalho n.º 003/2025, com o objetivo de estabelecer procedimentos padronizados para a inclusão do Termo de Outorga assinado e publicado na área do Projeto Contratado, item "Gestão de Documentos" do Sigfapeam, garantindo a rastreabilidade, segurança da informação e transparência nos registros institucionais. Pelo exposto, esta UCI/FAPEAM entende que a recomendação se encontra **implementada**.	-	-	Implementado	Departamento de Operações e Fomento – DEOF/DITEC/FAPEAM Núcleo de Avaliação de Prestação de Contas – NUPC/DEOF/DITEC/ FAPEAM

Manaus, 22 de setembro de 2025

Knef Santana Reis
Coordenadora da Unidade de Controle Interno
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto nº 42.727 - 08/09/2020

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******** em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******** em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO II

MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS – CGE/AM

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DA CGE/AM	
Monitoramento conforme IN CGE/AM nº 001/2021: até 30/09/2025	
ORGÃO/ENTIDADE:	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
RESPONSÁVEL:	Knef Santana Reis
EMAIL:	controleinterno@fapeam.am.gov.br
TELEFONE:	(92) 3878-4035

RECOMENDAÇÕES REFERENTES AO RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 093/2023 – SGCI/AM

Impropriedades detectadas	Causas apontadas no documento de auditoria	Recomendação	Ações/Providências FAPEAM	Categoria
Divergência de valores na conciliação entre os dados constantes dos Sistemas AFI e AJURI	Falha na conciliação dos grupos contábeis e inexistência de escrituração	Dar continuidade às medidas adotadas com vistas a: a) Realizar inventário e conciliação dos seus bens, a fim de identificar e sanar o conflito encontrado; e adote a prática de realização **mensal** e estabeleça rotinas para que o setor responsável pelo patrimônio gere e encaminhe relatórios ao setor financeiro/contábil sobre os bens móveis, para que seja feita a escrituração contábil; b) Promover medidas de qualificação de pessoal visando ao aperfeiçoamento do controle patrimonial; e c) Se for o caso, promova gestões junto à SEAD (AJURI) e/ou SEFAZ (AFI), de forma a inibir a divergência de valores entre as informações constantes nos Sistemas AFI e AJURI, em cumprimento à Lei Complementar nº 175/2017 e ao Decreto nº 34.161, 11 de novembro de 2013 c/c o art. 94 da Lei nº 4.320/64.	No Relatório Final do Inventário Físico e Analítico de Bens Móveis – exercício 2024 consta uma relação de 429 (quatrocentos e vinte e nove) bens inventariados que, à época, não constavam no sistema AJURI. Destes, até o momento, 281 (duzentos e oitenta e um) já foram devidamente cadastrados no referido sistema. Em relação aos bens aptos para desfazimento, a Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens apontou um montante de 616 (seiscentos e dezesseis) bens inservíveis. Entretanto, após consolidação das informações pelo Núcleo de Patrimônio – NUPA/DAF/FAPEAM, foi apresentada uma relação de 612 (seiscentos e doze) bens aptos para desfazimento, considerando que 2 (dois) bens não foram localizados e 2 (dois) bens compostos de vidro temperado foram encontrados estilhaçados, o que inviabiliza a sua destinação regular. Após, os referidos bens foram aprovados para desfazimento por meio da Decisão nº 297/2025 do Conselho Diretor e da Decisão nº 004/2025 do Conselho Superior, conforme Processo nº	Implementado Parcialmente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

			01.02.016301.003208/2024-08. Os autos foram encaminhados à SEAD no dia 09/09/2025, para os trâmites pertinentes. A FAPEAM segue aguardando retorno para dar continuidade às tratativas de baixa contábil e patrimonial. Quanto à conferência periódica, o NUPA/DAF/FAPEAM instituiu a Conferência Física Periódica de Bens, abrangendo a verificação física in loco de todos os bens patrimoniais. Após, é realizada a emissão de memorandos individualizados para cada setor responsável, contendo o Caderno de Conferência Física Periódica de Bens e o Termo de Responsabilidade pela Guarda de Bens, a serem assinados pelo gestor responsável por cada setor. Ainda, o NUPA/DAF/FAPEAM emitiu o Memorando Circular nº 002/2025-NUPA/DAF/FAPEAM, com orientações sobre guarda, conservação e transferência de bens patrimoniais no âmbito da Fundação, com a finalidade de orientar os servidores acerca das responsabilidades relativas à guarda, ao uso adequado e à transferência de bens patrimoniais. O Núcleo de Contabilidade – NUCB/DAF/FAPEAM e o NUPA/DAF/FAPEAM continuam a envidar esforços para sanear a diferença apresentada. O NUCB/DAF/FAPEAM realizou um novo levantamento referente à conta *bens em poder de terceiros* e o encaminhou ao NUPA/DAF/FAPEAM, por e-mail, em 22 de abril de 2025, com o objetivo de verificar os registros e tombamentos efetuados por aquele setor. Após	

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

			o retorno do levantamento por parte do NUPA/DAF/FAPEAM, em 28 de maio de 2025, o NUCB/DAF/FAPEAM passou a consolidar as informações em uma planilha única. Esse trabalho envolve a verificação da situação de cada pesquisador, por meio do cruzamento de dados registrados no SPROWeb, no SIGFAPEAM, no SIGED (quando aplicável) e nas informações encaminhadas pelo NUPA/DAF/FAPEAM, com o intuito de identificar a situação de cada incorporação registrada no AFI, relacionadas à conta de bens em poder de terceiros ou de outra unidade. Paralelamente, o NUPA/DAF/FAPEAM realizou buscas e consultas em processos físicos internos para localização de documentos comprobatórios, principalmente para coleta dos dados obrigatórios exigidos para cadastro no AJURI, tais como o número e a data da nota fiscal. Ainda em relação a conta *bens em poder de terceiros*, referente ao Projeto Estruturante UEA, no que diz respeito aos 100 (cem) bens remanescentes, a FAPEAM encaminhou o Processo nº 01.02.016301.001676/2021-97, por meio do Ofício nº 0377/2024-GAB/FAPEAM, solicitando à SEAD a recepção dos bens na unidade gestora correta da UEA, de modo que a Fundação possa proceder com a baixa dos referidos bens. Em 21 de março de 2025, em resposta a solicitação, a SEAD comunicou ao Núcleo de Patrimônio, que estava em tratativas junto à PRODAM para regularizar procedimentos de transferência de bens entre órgãos. Na ocasião, foi	

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******* em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.

			informado que a PRODAM havia sido acionada para executar uma ação no sistema AJURI que permita recusar o recebimento dos bens e devolvê-los ao órgão de origem. Ademais, a SEAD ressaltou que, assim que a PRODAM finalizar o procedimento, o NUPA/DAF/FAPEAM será informado sobre a conclusão do processo. No tocante a qualificação, foram realizadas capacitações dos colaboradores do Núcleo de Patrimônio – NUPA/DAF/FAPEAM, conforme cronograma de cursos e certificados.	

Manaus, 22 de setembro de 2025

Knef Santana Reis
Coordenadora da Unidade de Controle Interno
Assinado digitalmente via SIGED
Decreto nº 42.727- 08/09/2020

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/B978.902C.8AB6.7D01/A93812DC
Código verificador: **B978.902C.8AB6.7D01** CRC: **A93812DC**

Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS:892******** em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.
Documento B978.902C.8AB6.7D01 assinado por: KNEF SANTANA REIS:015******** em 30/09/2025 às 16:30 utilizando assinatura por login/senha.